



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2011 - Nº 3.326

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 574 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001324, resolve

#### PROMOVER

o Major JUVENAL PINTO DE SOUSA, matrícula 390712-1, ao Posto de Tenente-Coronel, no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 635 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

AURINA DOURADO MARINHO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 662 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### MANTER

ROSSINI SÔFFA DA CRUZ, Fiscal Agropecuário, matrícula 827364-2, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, cedido à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 663 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### MANTER

FABRÍCIO PEREIRA FROTA, Analista em Controle de Zoonoses, matrícula 884889-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 664 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

MARCELO RIBEIRO TELLES, Professor da Educação Básica, matrícula 842711-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	11
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	32
IGEPREV-TOCANTINS	32
IPEM	34
NATURATINS	34
SANEATINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

## ATO Nº 665 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

LORENA DIAS MONTEIRO, Enfermeira, matrícula 862895-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 666 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ALESSANDRA GONÇALVES KRAKHECKE TEIXEIRA, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula 865531-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 667 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

MARTA EMILIANA MESQUISTA MARTINS, Nutricionista, matrícula 838353-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 668 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidos à Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ANTONIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 840548-4;
2. ANTONIO AIRES DA SILVA NETO, Professor da Educação Básica, matrícula 41823-4;
3. CARMELITA CIPRIANO DE SOUSAARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula 836042-1;
4. DENISE SODRÉ DORJO, Professora da Educação Básica, matrícula 846729-3;
5. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, Professora da Educação Básica, matrícula 436410-4;
6. JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE, Professora da Educação Básica, matrícula 842935-9;
7. JOANA DIAS DE SOUZA, Professora Normalista, matrícula 80535-1;
8. KYLDES BATISTA VICENTE, Professora da Educação Básica, matrícula 833220-7;
9. MARCELO RYTHOWEM, Professor da Educação Básica, matrícula 840515-8;
10. MARIA DE FÁTIMA LIMA CARDOSO RODRIGUES, Professora Normalista, matrícula 554529-3;
11. MARIA RITA DE CÁSSIA PELIZARI LABANCA, Professora Normalista, matrícula 121010-6;
12. MARTHA HOLANDA DA SILVA MARTINELLI, Professora da Educação Básica, matrícula 443700-4;
13. SILVÉRIA APARECIDA BASNIAK SCHIER, Professora da Educação Básica, matrícula 833571-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 669 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RAFAEL ANDERSON DE MELO, Professor da Educação Básica, matrícula 836249-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Juventude e dos Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 670 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

VERA LÚCIA RIZZATTI SOBREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 845103-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 671 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

LUIZA DE MARILAC GOMES MATIAS, Professora da Educação Básica, matrícula 853972-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 672 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

KEILA BARBOSA MILHOMEM, Professora da Educação Básica, matrícula 848907-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 673 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

LENIR PEREIRA NOGUEIRA, Professora Assistente A, matrícula 88196-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 674 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Comunicação Social:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
818975-7	NELMAR COSTA BRAGA PEREIRA	11
861141-6	VANER LIMA SILVA	8
701955-6	HEGEL DE ARAÚJO BARBOSA	8
90003528-5	RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA	8
832144-2	ELAYNE DE BRITO SOARES MONTEIRO	5
833027-1	LUIS CARLOS TAKADA	4
838261-1	MAYDEMALVES RODRIGUES	4
829103-9	MARIAMÔNICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	2

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 675 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

a servidora ANDREA REIS DE SOUSA, matrícula 819081-0, da Secretaria da Comunicação Social, para exercer a Função de Confiança – FC-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 677 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 294 - CSS, de 26 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.310 do Diário Oficial do Estado, que manteve MARCONDES PÉTRINI BARRETO, Professor da Educação Básica, matrícula 818516-6, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 680 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve:

**I - EXCLUIR**

da restrição a que se refere o Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, o provimento dos seguintes cargos em comissão, destinados a funções de assessoramento, absolutamente necessários à formação do corpo técnico-operacional especializado da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, ora em fase de organização;

**II - NOMEAR,**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir das datas adiante indicadas:

1. CHESY ALEXANDRE COELHO, Assessor Especial - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
2. GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL, Assessor Especial - DAS-12, 10 de fevereiro de 2011;
3. IRATÁ ABREU SILVESTRE, Assessor Especial - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
4. ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Assessor Especial - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
5. RENATO DE OLIVEIRA, Assessor Especial - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
6. VINICIUS MATOS TUNDELA, Assessor Especial - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
7. JÚNIOR FLÁVIO DE CALCERÍCLES, Assessor Especial - DAS-11, 1º de fevereiro de 2011;
8. MANOEL DAVI GOMES DE MELO, Assessor Especial - DAS-11, 1º de janeiro de 2011;
9. MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, Assessor Especial - DAS-11, 15 de fevereiro de 2011;
10. RASSAN GUIDA DE SOUZA CAMPOS, Assessor Especial - DAS-11, 1º de fevereiro de 2011;
11. VANDERLEI LACERDA DE SILVA, Assessor Especial - DAS-11, 1º de janeiro de 2011;
12. ALEX MENDES DO NASCIMENTO, Assessor Especial - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
13. ANTONIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, Assessor Especial - DAS-10, 1º de janeiro de 2011;
14. PATRÍCIA VIEIRA PIRES, Assessor Especial - DAS-10, 1º de janeiro de 2011;
15. SÍMEY ARAÚJO SOUSA, Assessor Especial - DAS-10, 1º de fevereiro de 2011;
16. WARLEN HONORIO DOS SANTOS, Assessor Especial - DAS-10, 1º de janeiro de 2011;

17. CLEIA AZEVEDO GLÓRIA, Assessor Especial - DAS-8, 14 de janeiro de 2011;
18. SILVIA RODRIGUES BARROS, Assessor Especial - DAS-8, 1º de fevereiro de 2011;
19. RAYKA EMMANUELLA ALVES ALENCAR, Assessor Especial - DAS-7, 14 de janeiro de 2011;
20. ROBERTA SANTANA AIRES, Assessor Especial - DAS-7, 14 de janeiro de 2011;
21. EXPEDITO AUGUSTO DE SOUZA, Assessor Especial - DAS-6, 1º de janeiro de 2011;
22. THEILA MARTINS COSTA, Assessor Especial - DAS-6, 1º de janeiro de 2011;
23. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, Assessor Especial - DAS-5, 1º de fevereiro de 2011;
24. SIDNEY ALVES RODRIGUES, Assessor Especial - DAS-5, 14 de janeiro de 2011;
25. FELIPE ALEXANDRE DE PAULA SOUZA, Assessor Especial - DAS-3, 1º de janeiro de 2011;
26. JOÃO GABRIEL RIBEIRO, Assessor Especial - DAS-3, 1º de janeiro de 2011;
27. LILYENE BESSA DA CRUZ, Assessor Especial - DAS-3, 10 de fevereiro de 2011;
28. LÍVIA GRACIELA ALMEIDA SILVA, Assessor Especial - DAS-3, 1º de fevereiro de 2011;
29. LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO, Assessor Especial - DAS-3, 1º de janeiro de 2011;
30. TUISI CARVALHO CORDEIRO, Assessor Especial - DAS-3, 10 de fevereiro de 2011;
31. HÉLIDA CARVALHO NASCIMENTO, Assessor Especial - DAS-1, 1º de janeiro de 2011;
32. JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Especial - DAS-1, 2 de fevereiro de 2011;
33. LORENNA FREIRE DORCINO, Assessor Especial - DAS-1, 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 682 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR:

1. JANAYNNA PEREIRA BRANDÃO, Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos - DAS-10;
2. ABSALÃO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO, Coordenador de Fiscalização de Transportes - DAS-7;
3. ANTÔNIO CARLOS MACHADO SANTOS, Coordenador de Políticas Tarifárias - DAS-7;
4. GUSTAVO HENRIQUE ROCHA PINTO, Coordenador de Fiscalização de Saneamento - DAS-7;
5. MONICA LUCIA VIEIRA BEZERRA, Coordenador de Transportes - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 683 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUIZ LOPES DE ANDRADE JÚNIOR para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação - DAS-7, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 687 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Polícia Militar do Estado do Tocantins:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
54330-6	DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS	12
720313-6	IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	11
833325-4	CARMEM LUCIA MATTJE FERES	10
867853-7	ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA	10

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 688 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedidos à Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. SÉRGIO FERNANDO FARIAS SANTOS, Cirurgião-Dentista, matrícula 863503-0;
2. SIMONE MENEZES DE GONÇALVES CARRIJO, Psicóloga, matrícula 860393-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 689 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

MARIA INÊS VERAS BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 818671-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 690 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ADÃO PEREIRA MOTA, Professor da Educação Básica, matrícula 820471-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 691 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir das datas adiante indicadas:

1. VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, Secretário-Executivo, 1º de janeiro de 2011;
2. GRACIANO DOS SANTOS NETO, Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação, 1º de janeiro de 2011;
3. ROBERTO MARINHÓ RIBEIRO, Subsecretário Geral de Licitações, 1º de janeiro de 2011;
4. CRISTIANE SALES COELHO, Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - DAS-12, 1º de fevereiro de 2011;
5. RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Superintendente de Modernização - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
6. JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
7. JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Superintendente de Orçamento - DAS-12, 14 de janeiro de 2011;
8. FRANCISCA NAYARA DE AGUIAR MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
9. JESUS LUÍZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, 11 de fevereiro de 2011;
10. ANTONIO CARVALHO ARAÚJO, Diretor de Eventos Institucionais - DAS-10, 1º de janeiro de 2011;
11. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
12. VALDEÍLTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, Diretor do É PRÁ JÁ - DAS-10, 1º de janeiro de 2011;
13. CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Gerente do É PRÁ JÁ – Araguaína - DAS-3, 10 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 694 - DSP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 11, § 1º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, resolve

**D I S P E N S A R**, a partir de 1º de janeiro de 2011,

BENEDITO MORAIS RIBEIRO da função de Subchefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins, designado pelo Ato 66 - NM, de 2 de janeiro de 2007, publicado na Edição 2.319 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 695 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**R E T I F I C A R**

o Ato 209 - NM, de 20 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.305 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar WILLAMY FRANCISCO PEREIRA nomeado no cargo de Superintendente de Finanças – DAS-12, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 696 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PAULO VINICIUS MATOS BARRETO para exercer o cargo de Superintendente de Administração - DAS-12, da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 697 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, a partir das datas adiante indicadas:

1. MÁRCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA, Diretor de Programação Financeira - DAS-10, 15 de fevereiro de 2011;
2. JORGE HENRIQUE TOLENTINO DE ALMEIDA, Coordenador de Comercialização e Faixa do Domínio - DAS-7, 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 698 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Infraestrutura:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
699780-5	DARCY DE SOUZA VIEIRA	12
832190-6	HAMONY LIMA LINS PEGO	12
701610-7	ANA LÚCIA PARENTE SILVA	11
826439-2	ADRIANO CORRÊIA DA SILVA	11
827561-1	SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM	11
828863-1	ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE	9
700991-7	JURANDIR RIBEIRO ITAPIREMA	8
816597-1	JULIANE BASTOS VASCONCELOS SILVA	7
832453-1	MARLY PEREIRA NERIS	7
831461-6	GILBERTO SALVIANO SOARES	7
826745-6	MÁRIOMASAGIAKITAYA	7
680362-8	JULIVAN VIEIRA NOLETO	6

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 699 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

CÂNDIDO FERREIRA COLINO JÚNIOR para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização - DAS-7, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 700 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MILENA BOTELHO AZEVEDO para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAS-10, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 701 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2011:

- MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, Diretor do Ensino Médio - DAS-10;
- MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, Diretor de Educação Indígena e Diversidade - DAS-10;
- ROSANA BARRETO MARTINS, Diretor de Ensino Profissionalizante - DAS-10;
- CLAUDENICE PASSOS PALACI, Coordenador de Ensino Jovens e Adultos - DAS-7;
- LEILA RAMOS, Coordenador de Tecnologias Aplicadas à Educação - DAS-7;
- LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, Coordenador do Patrimônio - DAS-7;
- LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Coordenador de Modulação e Movimentação de Pessoal - DAS-7;
- MARIA DAS DORES RODRIGUES MAIA, Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-7;
- MARIA INES GUTIERREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador de Ensino Especial - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 702 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
822816-7	EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA	12
436232-2	JOSÉ WILSON CORDEIRO PEREIRA	11
723320-5	MOSANIEL PEREIRA LIMA	8
413704-3	VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS	7
842937-5	TIBURCIO GABINO DE SOUSA	7
263346-9	LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS	6
143324-5	SEBASTIANA MACHADO SILVA	6
707988-5	ROSILENE COSTA DOS REIS	5
621978-1	ZENAIDE SANTANA UCHOA DE SOUSA	5
8165157-1	JAIME MACHADO BARBOSA	4
472158-6	MARIA DE JESUS NOLÊTO	4

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 703 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANA MARIA PINTARO ARRUDA para exercer o cargo de Diretor Regional de Ensino - DAS-10, da Secretaria da Educação, em Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 704 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

- ASTÉRIO DOS REIS LEÃO, Diretor de Convênios e Fundos - DAS-10;
- SILVANDÉIA DE SOUZA MARTINS, Diretor de Administração - DAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 705 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. ERLAENE TEDESCO CANEDO, Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde - DAS-12, 6 de janeiro de 2011;
2. HAIDEE CAMPITELLI VASQUES, Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde - DAS-12, 6 de janeiro de 2011;
3. HERNANE FARIAS MONTEIRO, Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde - DAS-12, 14 de janeiro de 2011;
4. ROBERTO MÁRIO DE CARVALHO, Superintendente de Gestão Administrativa e Logística - DAS-12, 1º de janeiro de 2011;
5. MAGALENE GOMES PIRES, Chefe da Assessoria Técnica - DAS-10, 1º de janeiro de 2011;
6. ANGELITA KELLEN DE FREITAS, Diretor de Gestão da Educação em Saúde - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
7. BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
8. CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA, Diretor Técnico da Hemorrede - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
9. GERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
10. JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, Diretor de Administração e Recursos Humanos - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
11. LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, Diretor do Laboratório Central-LACEN - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
12. LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
13. MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretor de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
14. MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA, Diretor de Atenção Especializada - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
15. MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, Diretor de Atenção Primária - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
16. PERLA RISSETTE ALVES LIMA, Diretor da Hemorrede - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
17. REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA, Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
18. ROSÂNGELA BARBOSA TERRA MARCHI, Diretor de Aquisições e Logística - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
19. SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
20. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
21. SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA, Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
22. WESLEY BARBOSA DE ABREU, Diretor de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica - DAS-10, 14 de fevereiro de 2011;
23. WHISLLAY MACIEL BASTOS, Diretor de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses - DAS-10, 14 de janeiro de 2011;
24. LEIDIANE MOTA SOUSA, Secretário de Gabinete II - DAS-7, 14 de janeiro de 2011;
25. MARIZETE TAVARES DE MIRANDA RUIZ, Secretário de Gabinete I - DAS-1, 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 706 - DISP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

## DISPENSAR

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, das Funções de Confiança – FC, abaixo especificadas, a partir de 14 de fevereiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
128350-2	NARALÚCIA SILVAARAÚJO	4
867463-9	MARCOS MARCELO WAGNER	3

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 707 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC-8, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de fevereiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME
867463-9	MARCOS MARCELO WAGNER
128350-2	NARALÚCIA SILVAARAÚJO

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 708 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

1. CARMEM LÚCIA KOTHE VENDRAMINI, Diretor de Proteção Social Básica - DAS-10;
2. EDINARDO FERNANDES DA SILVA, Diretor de Recursos Humanos - DAS-10;
3. ROSANA PIRES ESTEVES, Coordenador de Compras e Patrimônio - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 709 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 597 - CSS, de 9 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.320 do Diário Oficial do Estado, que cedeu ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, Professora da Educação Básica, matrícula 494518-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 710 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 595 - CSS, de 9 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.320 do Diário Oficial do Estado, que cedeu MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, Professor da Educação Básica, matrícula 494518-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 711 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 292850-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 712 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GERALDO DIAS MOTA JÚNIOR para exercer o cargo de Coordenador de Administração - DAS-7, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 713 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA, matrícula 860856-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para exercer a Função de Confiança – FC-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 714 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2011, o Ato 5.593 - CSS, de 14 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.279 do Diário Oficial do Estado, que manteve ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula 822126-0, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 715 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2011, o Ato 5.592 - CSS, de 14 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.279 do Diário Oficial do Estado, que manteve IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professora Normalista, matrícula 292036-1, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

**PORTARIA CCI Nº 99 - EX, de 15 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA do cargo de Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 100 - EX, de 15 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

LEONARDO BARCELLOS REIS do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação - DAS-7, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, a partir de 21 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 101 - EX, de 15 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

dos cargos especificados da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 11 de fevereiro de 2011:

1. ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10;
2. JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Coordenador de Controle Interno - DAS-7.

**PORTARIA CCI Nº 102 - EX, de 15 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MÁRCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA do cargo de Coordenador de Compras - DAS-7, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 15 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 103 - EX, de 16 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

GLENDA OLIVEIRA LUSTOSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

**PORTARIA CGE Nº 14, de 16 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003, resolve:

DESIGNAR o servidor Ismael Carvalho do Nascimento, Contador, matrícula nº 832288-1, e, nos impedimentos legais e eventuais deste, a servidora Kelsene Ramos Alencar, Economista, matrícula 863211-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato nº	Contratado	Objeto
04/2007	Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda	Locação de máquina copiadora
03/2007	Gleci Maria David	Locação de sistema e monitoramento de alarme
03/2008	Antonio Garcia Rosa	Locação de Imóvel
09/2008	Brasil Telecom S/A	Serviço de telefonia fixa
01/2009	Água Mais Distribuidora de Bebidas Ltda	Aquisição de material de consumo
04/2010	A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda	Serviços de limpeza e conservação
01/2011	SETURB	Fornecimento de vale transporte

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 167, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta do Processo 565/2010./UNITINS, do Processo 2008.2495.0006/SECAD, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração declarar a ilegalidade de seus próprios atos e promover-lhes a anulação, quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que os concursos, constituindo meios técnicos para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;

CONSIDERANDO que nas provas relativas ao provimento de cada classe dos cargos objeto do concurso público convocado pelo Edital 001/QUADRO GERAL/2008, de 22 de outubro de 2008, em mais de cem delas anularam-se entre 10 e 24% das questões formuladas;

CONSIDERANDO, noutro passo, que na divulgação do gabarito dos resultados das mencionadas provas inverteu-se a ordem das questões, comprometendo a definição do resultado final do concurso;

CONSIDERANDO que, por divergência de numeração entre o caderno de prova e o cartão de respostas, invalidaram-se cerca de 50% das questões relativas à prova de conhecimentos específicos;

CONSIDERANDO que a credibilidade e a segurança jurídica do certame tornaram-se fortemente abaladas em função das diversas publicações destinadas à retificação de gabaritos;

CONSIDERANDO, por efeito, que a objetividade jurídica do concurso tornou-se irremediavelmente comprometida em função da impossibilidade de aferir-se a aptidão e o conhecimento dos candidatos ao ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO, finalmente, que a autoridade julgadora da sindicância administrativa instaurada no âmbito da UNITINS, entidade incumbida da realização do mencionado procedimento concorrencial, recomenda a anulação total do certame em razão das múltiplas nulidades detectadas,

**RESOLVE:**

**I – ANULAR**

o concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Geral do Estado instituído pela Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, convocado via do Edital 001/QUADRO GERAL/2008, de 22 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado 2.761, de 23 subsequente, posto que eivado de vícios insanáveis que o tornam ilegal;

**II – ASSEGURAR**

aos candidatos inscritos no concurso ora anulado o direito de requererem a devolução da correspondente taxa de inscrição.

Parágrafo único. O direito de requerer a devolução mencionada neste inciso pode ser exercido a partir das 8h00, de 23 de fevereiro, até as 23h59 do dia 25 de abril do corrente ano, exclusivamente pela INTERNET, no sítio www.secad.unitins.br, mediante preenchimento do formulário "REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO";

**III – GARANTIR**

a inscrição automática, em futuro concurso substitutivo do certame ora anulado, aos candidatos que não optarem pela devolução da taxa, na conformidade de listagem divulgada pela Secretaria da Administração;

**IV – DETERMINAR**

à Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional desta Secretaria da Administração o levantamento, em 90 dias, dos quantitativos do pessoal indispensável ao provimento de cargos efetivos vacantes no Poder Executivo;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 4  
CONTRATO Nº 02/2008  
PROCESSO Nº 2008/3300/000027  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins  
OBJETO: prorrogação de prazo.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.  
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Está consignada no Orçamento Geral do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2011.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2010.  
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro  
Maria Lúcia Vieira – Repres. Legal da Contratada  
Marcos Moreno Camargo – Repres. Legal da Contratada

**SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

**PORTARIA SECT Nº 006, de 27 de janeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Homologar, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2010 a 31/12/2010, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
525928-2	ALADEL PEREIRA CARDOSO	100.00
862245-1	ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAUJO	85.05
822190-1	ALBETANIA PESSOA DE SOUSA	88.65
819064-0	ALDEMY BICCA PEREIRA	100.00
683957-6	ANA PEREIRA DA SILVA	80.25
837905-0	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	88.79
831936-7	CARLA MACHADO LIMA	100.00
837072-9	CARLLA SOARES DE FRANCA	89.46
90003651-6	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	100.00
90003368-1	CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	100.00

90001822-4	CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	87.86
162140-8	CLEOMAR PEDRO JORGE	99.33
90000398-7	DEUSELINE MORAES DO CARMO	94.92
402273-4	DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA	96.92
196827-1	DOMINGOS ALVES DA SILVA	94.92
826948-3	EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI	97.06
819051-8	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	89.31
8154325-5	ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES	100.00
90000138-1	ELISABETH HELOISA MARIA LACH	100.00
817620-5	EUVALDO PIRES GAMA	91.85
627038-7	EXPEDITO ALVES CARDOSO	97.73
830682-6	FABIANO COTTICA MAGRO	100.00
683213-0	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	93.31
819062-3	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	99.46
819067-4	GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS	95.59
194964-1	HERMES PEREIRA GUIMARAES	92.77
621420-7	HERMES RODRIGUES BATISTA	100.00
401862-1	IRACYAN BARROS LEITE DE NOBREGA	84.11
678902-1	ISMALIA DE ARAUJO MEDEIROS	90.12
819130-1	JAIRON JORGE MARQUES DE OLIVEIRA	91.32
838844-0	JANDIR SEVERO CARNEIRO	93.46
8167176-8	JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	95.85
832180-9	JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA	98.39
629359-0	JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS	100.00
717983-9	JOSE ALMIR PEREIRA ALENCAR	92.39
827030-9	JOSIAS RODRIGUES SANTOS	89.72
819126-3	JUVENAL PAULINO FILHO	97.19
195073-8	LAZARO ABREU AIRES	83.32
819088-7	LUCIA HELENA DE BRITO	100.00
90002134-9	LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA	100.00
609803-7	MARIA ARLENE PEREIRA COELHO SALES	100.00
529591-2	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO	97.20
195090-8	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA LEITE	99.46
104051-1	MARIA DE FATIMA DE MELO	90.11
832388-7	MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	97.06
831128-5	MARIA NEUZA DOS SANTOS	99.46
819061-5	MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA	100.00
839129-7	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	95.85
820269-9	MAURI LUIZ DE OLIVEIRA	99.19
832279-1	MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	86.93
712671-9	MIRTES PEREIRA DE MOURA	96.26
866724-1	NELSON RUSSO DE MORAES	98.13
8159599-9	OMAR BRASIL BARBOSA	83.33
832312-7	PAULINO BARROS DOS SANTOS	100.00
201596-0	PEDRO BISPO DA SILVA	74.11
819346-1	PEDRO PAULO ALVES ARAUJO	88.91
704229-9	ROBSON DE CARVALHO ARAUJO	96.26
684198-8	ROSIMEIRE MARIA BEZERRA	98.13
211249-3	ROVENA MARIA DE MATTOS	100.00
8147060-6	SEBASTIÃO PEREIRA NETO	84.12
825369-2	SONIA REGINA NOGUEIRA	97.46
600156-4	SUELY BRANDAO	98.79
819663-0	TANIA MARIA DE CALDAS CARVALHO	98.13
861698-1	UBERVAL MACIEL DE SOUZA	91.59
817603-5	ULYSSES MARTINS DE BRITTO	96.38
819122-1	VAGUINER ALVES PEREIRA	93.18
830519-6	VALTERLY SILVA PASSOS	100.00
858527-0	VINICIUS DE MIRANDA RIOS	98.13
819099-2	WILSON FERREIRA JUNIOR	89.06
867384-5	YURI VINICIUS SILVA	96.66

**TERMO ADITIVO**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2006  
Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia  
Contratada: Mendonça e Assis Ltda  
Objeto: Prorrogação de prazo vigência a partir de 01 de janeiro de 2011 até 01 de maio de 2011.  
Valor mensal R\$ 18.331,06 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos).  
Programa de trabalho: 04122019520010000  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante  
Valterton Teodoro da Silva – Contratada

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 54, de 2 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ Nº 29, de 20 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.307, de 24 de janeiro de 2011, que designam os Auditores Fiscais da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta secretaria, onde se lê no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, leia-se no período de 1º a 31 de janeiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 55, de 2 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de fevereiro de 2011, a fruição das férias legais do servidor JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO, matrícula nº 689912-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de janeiro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 56, de 2 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

EUDIVAL COELHO BARROS, matrícula nº 692719-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Superintendência de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 75, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

a partir de 7 de fevereiro de 2011, a fruição das férias do servidor DONIZETH APARECIDO SILVA, matrícula nº 694380-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria nº 171/2010 - P, de 3 de novembro de 2010, publicada no Diário da Assembléia nº 1805, página 5, de 9 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 76, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula nº 833016-6, Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Regional de Gurupi, para a Coordenadoria de Administração de Pessoal, a partir de 8 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 77, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

ALZENIRA ALVES CARMO SANTOS, matrícula nº 699217-0, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Dianópolis, para a Diretoria de Fiscalização, a partir de 26 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 78, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Tânia Regina Cintra Marques	695050-7	AFRE	TARE
2	Ádria Carla Gomes Pereira Muller	692395-0	AFRE	Saneamento de Processos
3	Fábio Braga Martins	693898-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Balbina Rufino da Silva	690007-1	AFRE	Saneamento de Processos
5	Keila de Oliveira Carvalho	695726-9	AFRE	Saneamento de Processos
6	Lucilene Soares da Silva	472085-7	AFRE	ECF
7	Glória Maria Prado dos Santos	689165-9	AFRE	ECF
8	Cláudia Maria da Ponte	693804-3	AFRE	ECF
9	Regina Rodrigues Rezende	694789-1	AFRE	ECF
10	Raimunda da Silva Santos de França	692409-3	AFRE	ECF
11	Nedson de Brito Ribeiro	528722-7	AFRE	ECF
12	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	467928-8	AFRE	Nota Fiscal Eletrônica
13	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	208590-9	AFRE	Agência de Atendimento
14	Luiz Melchhiades Gomes Neto	191159-7	AFRE	Agência de Atendimento
15	Sandra Valéria da Silva Marinho	689440-2	AFRE	Agência de Atendimento
16	Décio Wander Braga	90003284-7	AFRE	Agência de Atendimento
17	Paulo Robério Aguiar de Andrade	689351-1	AFRE	Plantão Fiscal
18	Samuel Andrade dos santos	690481-5	AFRE	Plantão Fiscal
19	Artur Alcides de Sousa Barros	690651-6	AFRE	Plantão Fiscal
20	Juscelino de Oliveira Cesar	90001648-5	AFRE	Plantão Fiscal
21	Jandir Cardoso de Vasconcelos	689408-9	AFRE	Plantão Fiscal
22	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	224057-2	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
23	Zenaide Alves Pereira	695556-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
24	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
25	José Euripedes Pignata Martins da Silva	190373-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
26	Anisia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
27	Paulo Augusto Bispo de Miranda	694134-6	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
28	Sebastião Batista da Silva	696102-9	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
29	Edson Luiz Lamounier	695076-1	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
30	Helton Joe Abreu de Jesus	694754-9	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
31	Deides Ferreira Lopes	490903-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 79, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Cezar Augusto de Morais	688967-1	AFRE	Plantão Fiscal
2 Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	690619-2	AFRE	Plantão Fiscal
3 Warllem Guimarães dos Santos	692611-8	AFRE	Combustíveis

**PORTARIA SEFAZ Nº 80, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Iara Amarillas Vieira Fonseca	90000582-3	AFRE	ECF
2 Davi Henrique de Souza	688126-2	AFRE	Plantão Fiscal
3 Frederico Dias Lampert	693448-0	AFRE	Combustíveis
4 José Wagner Pio de Santana	528374-4	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 81, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Helder Francisco dos Santos	696048-1	AFRE	Plantão Fiscal
2 Aristóteles Fonseca e Costa	186813-6	AFRE	Plantão Fiscal
3 William Cândido da Silva	695742-1	AFRE	Plantão Fiscal
4 Marcilene Souza Carvalho	693901-5	AFRE	Monitoramento ECF

5 Kênid de Almeida Costa	695700-5	AFRE	Combustível
6 Edson Antônio Dias	692352-6	AFRE	Combustível
7 Jarí Barbosa Braga	528323-0	AFRE	San. Processo/Emis. de Parecer
8 Carlos Solimar Braga da Silva	688223-4	AFRE	Operação Simples Nacional
9 Raimundo Craveiro da Silva Júnior	690600-1	AFRE	Operação Simples Nacional
10 Antonio José Pereira da Silva	694711-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
11 Gilberto Gomes Casemiro	188964-8	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
12 Wagner Garcia de Souza	525383-7	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
13 Hyun Suk Lee	693456-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 82, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Eliana Pereira	688975-1	AFRE	Plantão Fiscal/Auditoria
2 Maria da Silva Santos Macedo	692417-4	AFRE	Simples Nacional/Saneamento de Processo
3 José Vieira Glória	224090-4	AFRE	Monitoramento de ECF/Combustíveis
4 Wilton Ferreira Machado	690546-3	AFRE	Monitoramento de ECF/Combustíveis
5 Maria de Lourdes Barnabé Machado	191620-3	AFRE	GIAM/Omissos/Emissão IANR/IDNR
6 Valeson Patrocínio Pinto	193666-2	AFRE	Monit. Empr./Lactícinio/Transportadoras
7 Antoniel Fernandes Lustosa	186406-8	AFRE	Monit. Empr./Lactícinio/Transportadoras
8 José Alberto Costa de Oliveira	190020-0	AFRE	Monit. Empr./Lactícinio/Transportadoras
9 Paulo Gomes Soares	192449-4	AFRE	Monit. Empr./Lactícinio/Transportadoras
10 Sebastião Soares Ferreira	193283-7	AFRE	Monit. Empr./Lactícinio/Transportadoras
11 Luiz Carlos da Silva Leal	695289-5	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 83, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Joney Nunes Wolney de Mello	694819-7	AFRE	Plantão Fiscal
2 Everton Dias da Silva	695629-7	AFRE	Combustível
3 Adil de Araújo Sobral	689726-6	AFRE	Monitoramento de ECF
4 Marlene Rodrigues Póvoa	90003029-1	AFRE	Operações Especiais
5 Antônio Tiago Santana	186759-8	AFRE	Outras Operações
6 Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
7 Eraldo Goulart de Medeiros	90002727-4	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
8 Roberto Carlos Orros	695831-1	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
9 Marcos Ribeiro dos Santos	689602-2	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
10 Antônio Gonçalves Farias	695386-7	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
11 Geralci Messias Gonçalves	206407-3	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)

**PORTARIA SEFAZ Nº 84, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Augusto Rodrigues Valente Neto	467871-1	AFRE	Plantão Fiscal
2 Nides Pereira Gomes Júnior	688231-5	AFRE	Plantão Fiscal
3 Eleusa de Melo Rodrigues	689750-9	AFRE	Plantão Fiscal
4 Joseany Moraes dos Santos	694363-2	AFRE	Plantão Fiscal
5 Vera Regina de Oliveira e Silva	298557-8	AFRE	San. Processos e Emissão de Parecer
6 Rômulo César Belo de Almeida	689823-8	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 85, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 José Renaldo Lopes Brandão	689181-1	AFRE	Plantão Fiscal
2 Isaque Cairo Guimarães	692913-3	AFRE	Plantão Fiscal
3 Basílio Lopes de Oliveira Filho	186937-0	AFRE	ECF/GIAM
4 Expedito Vieira dos Santos	694622-4	AFRE	Combustível/NF-e

**PORTARIA SEFAZ Nº 86, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	AFRE	Plantão Fiscal
2 Francisco Petrónio da Silva	695408-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
3 Guilherme Morbeck Kunze	189049-2	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
4 Sérgio Rocha Lima	689343-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
5 Pedro Tavares e Silva	192627-6	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel

**PORTARIA SEFAZ Nº 87, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Ben Hur Xavier	692824-2	AFRE	Plantão Fiscal
2 Paulo Chan	687944-6	AFRE	Plantão Fiscal
3 Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	AFRE	ECF/Combustível
4 Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	AFRE	ECF/Combustível
5 Eliana Barbosa de Sousa	694150-8	AFRE	Monitoramento em Empresa
6 Silene Lima de Oliveira	692280-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
7 Fernando Sérgio Farias de Oliveira	526754-4	AFRE	San. Processo/Emissão de Parecer

**PORTARIA SEFAZ Nº 88, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N. Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1 Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	186295-2	AFRE	Omissos de ICMS
2 Silvanio de Matos	193348-5	AFRE	Plantão Fiscal
3 Ieda Girardello Vargas do Prado	696218-1	AFRE	Plantão Fiscal
4 Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	696234-3	AFRE	Monitoramento de ECF
5 Rosinel de Fátima Camargo	693367-0	AFRE	Monitoramento de ECF
6 Fabrício de Oliveira Alves	688983-2	AFRE	Combustíveis
7 Moises José de Barros	693308-4	AFRE	Combustíveis
8 Adair Teodoro Terra	689106-3	AFRE	Agência de Atendimento
9 Jânio de Oliveira	694878-2	AFRE	TARE
10 Garden de Araújo Leitão	696170-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
11 Luiz Lopes de Souza	191140-6	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
12 Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
13 Edvaldo Rocha de Sousa	694762-0	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 89, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Carlos Humberto Vieira Peixoto	520446-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Itamar Ferreira da Costa	689904-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	José Wilson Sabino	688169-6	AFRE	ECF/Fiscalização ITCD/Taxa Judiciária
4	Lúcio Soares Melo	688037-1	AFRE	Combustíveis
5	Benvinda Antônio Soares	693006-9	AFRE	Monitoramento de Empresa/S. Nacional
6	José Marcone Lopes Nunes	693200-2	AFRE	TARE/San. de Processos/Emissão Parecer
7	Moacy Lima da Silva	693251-7	AFRE	Saneamento de Processo
8	Ronaldo Almeida da Silva	695823-1	AFRE	Saneamento de Processo

**PORTARIA SEFAZ Nº 90, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	AFRE	Plantão Fiscal
2	Paulo Romero da Silva	689947-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Dário de Carvalho Lima	690538-2	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Alexandre Teixeira de Carvalho	693197-9	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Luiz Crisóstomo de Oliveira França	696358-7	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Claudioimar Ferreira da Silva	693979-1	AFRE	San. Proc./Emissão Parecer/NFe
7	Ronald Melo de Souza	689670-7	AFRE	Combustível
8	Cleusson José Silva Carvalho	694665-8	AFRE	Combustível
9	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	191655-6	AFRE	Monitoramento de TARE
10	Adilson Rodrigues de Almeida	689831-9	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
11	Franklin Bringel Coelho	690368-1	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
12	Zaida Leal Arruda Braga	689955-2	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
13	Irisneide Guimarães de Castro	189308-4	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
14	João Carvalho da Costa	90002001-6	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
15	Raimunda Noleto Santos Neta	695483-9	AFRE	Monit. de Omissos/GIAM
16	Dourivam Dias dos Santos	187755-1	AFRE	Agência de Atendimento
17	Weramar Sales Dias Meier	694304-7	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
18	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	693162-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
19	Afonso Solidônio Silva Filho	695491-0	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
20	Tânia Maria de Araújo	689386-4	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
21	Francisco das Chagas Vieira	528463-5	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
22	Juarez Bernardo Madalena	695114-7	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
23	Maria da Conceição Almeida de Sousa	693260-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 91, de 8 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Delegar competência a partir de 8 de fevereiro de 2011, ao Subsecretário da Receita, JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 90002702-9, para assinar Portarias, Carta de Aviso de Férias, atestar as Freqüências, homologar aprovação de servidor na Avaliação Especial de Desempenho, deferir pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, para Tratar de Interesse Particular, por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, para o Serviço Militar, para Atividade Política, para Desempenho de Mandato Classista, para Capacitação, Licença Médica, assim como justificar e/ou despachar os Processos.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SEFAZ Nº 98, de 10 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR,**

Que a servidora LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 861470-9, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto Social Divino Espírito Santo, passe a ter exercício na Escola de Gestão Fazendária, desta Secretaria, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº: 001.

CONTRATO Nº: 093/2008.

PROCESSO Nº: 2008/2529/000600.

LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.

LOCADOR: José Henrique Rodrigues da Silva.

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste com base no índice do IGPM do contrato de locação que abriga as instalações do Posto Fiscal de São Sebastião do Tocantins – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.315,60 (nove mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.

VIGÊNCIA: 01.01.2011 à 31.12.2012.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

- José Henrique Rodrigues da Silva – Proprietário.

TERMO ADITIVO Nº: 001.

CONTRATO Nº: 098/2008.

PROCESSO Nº: 2008/2529/000657.

LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.

LOCADORA: Sebastiana da Silva Leão.

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste com base no índice do IGPM do contrato de locação que abriga a Agência de Atendimento de Pau D'Arco - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.998,32 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.

VIGÊNCIA: 01/01/2011 à 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

- Sebastiana da Silva Leão – Locadora.

TERMO ADITIVO Nº: 005.

CONTRATO Nº: 015/2006.

PROCESSO Nº: 2005/4500/000015.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de Arrecadação por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.010.04.122.0022.6003, natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

VIGÊNCIA: 1º.01.2011 à 31.12.2011.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

- Raimundo Nonato Frota Filho – Superintendente Regional.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental-CISM-TO.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de acompanhar a implementação da Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais redirecionando o modelo assistencial em saúde mental da lei 10.708/2003, instituindo o auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

Considerando as deliberações apontadas pela III Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a necessidade de fornecer subsídios efetivos ao Conselho Estadual de Saúde na temática de Saúde Mental;

Considerando a necessidade de acompanhar a Política de Saúde Mental em nível estadual;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da reorientação do Modelo de Atenção em Saúde Mental;

Considerando a deliberação do plenário do CES-TO em sua 139ª Reunião ordinária ocorrida em 11 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a estrutura da Comissão Intersetorial de Saúde Mental- CISM-TO, com a finalidade de assessorar nas definições políticas, no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de Saúde Mental.

Conselheiros	Entidades
Paulo Sérgio Porto	CRESS
Paulo Marques Galvão	CUT
Emerson Azevedo Soares	SEDUC/SETAS
Joseane Araújo Franco	COREN
Laurena Knorst Florencio	CNBB/PASTORAL DA CRIANÇA
Domingos de Oliveira	Área Técnica de Saúde Mental da SES
Sérgio Seiji Aragaki	UFT
Keila Marilene Severino Nunes	Diretoria de Atenção Primária
Antonio Carlos Martins Simione	COSEMS

Art. 2º A CISM-TO tem como Coordenador o Conselheiro Emerson Azevedo Soares e Coordenador Adjunto o Professor Domingos de Oliveira:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 001/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 002/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a eleição da Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Saúde Mental- Intersetorial.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Saúde Mental- Intersetorial, que teve origem na Resolução de nº 433 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde em 14/01/2010;

Considerando que a II Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial deverá promover o debate da Saúde Mental com os diversos setores da sociedade no atual cenário da Reforma Psiquiátrica, que indica novos desafios para a melhoria do cuidado em Saúde Mental no Estado, devendo contemplar o desenvolvimento de ações intersetoriais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça trabalho e esporte;

Considerando as datas limites para a realização das três etapas da Conferência de Saúde Mental - Intersetorial:

- Etapas Municipais e/ ou Regionais: de 08 de março a 15 de abril de 2010;
- Etapa Estadual: 26 de abril a 23 de maio de 2010;
- Etapa Nacional: 27a 30 de junho de 2010;

Considerando a realização da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial com o tema central: “Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios.”

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a II Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial para ser realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2010 no Auditório da ATM.

Art. 2º Aprovar a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde Mental- Intersetorial com a seguinte composição:

Segmento	Instituição	Conselheiro
Gestores	SESAU	Francisco Melquíades Neto
	SEDUC/SETAS	Emerson Azevedo Soares
Trabalhadores do SUS	SINTRAS	Manoel Pereira de Miranda
	CUT	Paulo Marques Galvão
Usuários	MEDH	Maria Lúcia Soares Viana
	Pastoral da Criança	Laurena Knorst Florêncio
	SINTSEP	Willson da Rocha Silva
Área Técnica de Saúde Mental	SESAU	Domingos de Oliveira

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data, de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 002/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 003/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a reconstituição da Comissão Permanente de Alimentação e Nutrição.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de N.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a recomendação, da legislação vigente (Art. 4º da Lei Nº 1.663), Comissão Permanente de Alimentação e Nutrição.

Considerando a deliberação do Plenário em sua 139ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a nova constituição da Comissão Permanente de Alimentação e Nutrição, com a finalidade de assessorar na definição de políticas, no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de Alimentação e Nutrição no SUS:

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Conselheiro Iramar Cardoso da Silva.

Conselheiros	Entidades
Ana Helena Ferreira dos Santos	SEDUC/SETAS
Laurena Knorst Florencio	CNBB/Pastoral da Criança
Joseane Araújo Franco	COREN
Iramar Cardoso da Silva	MNLM

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 003/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 004/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a remoção de servidora da FUNASA, Cleide Aires Costa.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de N.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o processo de n.º 25167.001.506/2010-44 da FUNASA, CORE-TO, que trata da remoção da servidora Cleide Aires Costa lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, que requer disposição para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SESAU-TO.

Considerando parecer favorável das partes interessadas e deliberação do plenário do CES-TO, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a remoção da servidora Cleide Aires Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 004/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 005/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre remoção de servidora da FUNASA, Maria do Carmo Gomes Ferreira.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de N.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o processo de n.º 25167.000.581/2010-98 da FUNASA, CORE-TO, que trata de remoção da servidora Maria do Carmo Gomes Ferreira lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis-TO que requer disposição para o órgão de Secretaria Municipal de Saúde SEMUS-TO de Sampaio-TO.

Considerando parecer favorável das partes interessadas;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a remoção da servidora Maria do Carmo Gomes Ferreira;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 005/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 006/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre o Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de N.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de avaliar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN;

Considerando a necessidade de propor diretrizes para a reformulação;

Considerando os dez anos de implementação no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a realização da etapa estadual tem a data limite de até o dia 10 de abril de 2010;

Considerando que o pré-credenciamento de representantes estaduais tem a data limite de 15 de abril de 2010;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 139ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do “Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS” no dia 23 de março de 2010, no auditório do Anexo I da SESAU, localizado na Quadra 104 norte, AV LO 02 Lote 30 Edifício Lauro Knop em Palmas.

Art. 2º O processo organizacional será realizado pelo Grupo de Trabalho formado por membros do Conselho Estadual de Saúde, da Comissão Permanente de Alimentação e Nutrição, pela área técnica / gerência estadual de alimentação e nutrição, CRN 1ª Região e membros do CONSEA. A Comissão Organizadora tem como Coordenadora a Sra. Terezinha de Jesus Pinheiro Franco e Coordenadora Adjunta a Sra. Laurena Knorst Florencio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 006/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 007/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre os calendários de reuniões do CES-TO para o ano de 2010.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de N.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a necessidade dos trabalhos do colegiado, da Mesa Diretora do CES-TO, das Comissões Permanentes, CIST e Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde;

Considerando que o pré estabelecimento do calendário anual de reuniões propicia a divulgação antecipada das Reuniões Ordinárias do CES-TO;

Considerando a importância

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que: As reuniões serão realizadas na 2ª quinta feira de cada mês, com Início às 8h30, na Sala de Reuniões da SESAU

M Ê S	NÚMERO	DIA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	139ª	11/02	01/02
Março	140ª	11/03	01/03
Abril	141ª	08/04	29/03
Maio	142ª	13/05	29/04
Junho	143ª	10/06	27/05
Julho	144ª	08/07	25/06
Agosto	145ª	12/08	29/07
Setembro	146ª	09/09	26/08
Outubro	147ª	14/10	30/09
Novembro	148ª	11/11	28/10
Dezembro	149ª	09/12	25/11

Obs.: 2ª Chamada: às 09:h00.

Art. 2º: Aprovar que a Mesa Diretora tem o seguinte calendário:

M Ê S	DIA DA REUNIÃO
Fevereiro	01/02
Março	01/03
Abril	29/03
Maio	29/04
Junho	27/05
Julho	25/06
Agosto	29/07
Setembro	26/08
Outubro	30/09
Novembro	28/10
Dezembro	25/11

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Saúde, às 15:h00.

Art. 3º Aprovar que as Comissões Permanentes tem o seguinte calendário:

M Ê S	DIA DA REUNIÃO
Fevereiro	01/02
Março	01/03
Abril	29/03
Maio	29/04
Junho	27/05
Julho	25/06
Agosto	29/07
Setembro	26/08
Outubro	30/09
Novembro	28/10
Dezembro	25/11

Local: Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde. às 08:h00.

Art. 4º Aprovar que a CIST tem o seguinte calendário:

M Ê S	DIA DA REUNIÃO
Fevereiro	03/02
Abril	07/04
Junho	02/06
Agosto	04/08
Outubro	06/10
Dezembro	01/12

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Saúde, às 14:h00.

Art. 5º Aprovar que a Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde tem o seguinte calendário:

MESES	DIA	HORA	LOCAL
Fevereiro	11/02	14h00	SES
Março	11/03	14h00	SES
Abril	08/04	14h00	SES
Maio	13/05	14h00	SES
Junho	10/06	14h00	SES
Julho	08/07	14h00	SES
Agosto	12/08	14h00	SES
Setembro	09/09	14h00	SES
Outubro	14/10	14h00	SES
Novembro	11/11	14h00	SES
Dezembro	09/12	14h00	SES

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 007/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 008/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a Proposta do Seminário Estadual da Política de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde:PNAN 10 Anos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Portaria/MS nº 710, de 10 de junho de 1999,

Considerando a necessidade de acompanhar, no Sistema Único de Saúde a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando o processo de organização do Seminário Nacional de Alimentação e Nutrição no SUS-PNAN 10 Anos;

Considerando a finalidade de assessorar na definição de políticas, no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde;

Considerando a deliberação do plenário do CES-TO em sua 139ª Reunião ordinária ocorrida em 11 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização do Seminário Estadual da Política de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde -PNAN 10 Anos no dia 23 de março de 2010 com início às 08:h00, no Auditório do Anexo I da SESAU, localizado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, 1º Andar, Edifício Lauro Knoop, em Palmas.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 008/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 009/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o recebimento de denúncias de irregularidades na funcionalidade dos Conselhos Municipais de Saúde do Tocantins;

Considerando a necessidade de prestar Apoio Técnico aos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando as dificuldades de estruturação dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando a exigência de adequação dos Conselhos Municipais de Saúde às regras da Resolução de n.º333/03 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o inciso IX, do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a nova composição da Comissão de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde do Tocantins composta pelas entidades e seus respectivos conselheiros. A Comissão terá a Coordenação do Conselheiro Titular do SINTRAS, e seu Coordenador Adjunto será o Conselheiro Titular do MNLM.

Conselheiro(a)	Entidade
Titular:Iramar Cardoso da Silva Suplente:Antonia Tavares Barbosa	MNLM
Titular: Alessandra Franco Fonseca Suplente:Nilton Vale Cavalcante	COSEMS
Titular:Manoel Pereira de Miranda Suplente:Neirton José de Almeida	SINTRAS
Titular:Mario Benicio dos Santos Suplente:Wilson da Silva Rocha	SINTSEP
Coordenador (a) Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde da Região a ser visitada/Coordenador (a) Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde.	III Plenária Estadual de Conselhos de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 009/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 010/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre a apresentação do Planejamento da Capacitação de Conselheiros em 2010.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 350, de 24 de dezembro de 1991, e 693, de 19 de julho de 1994, revogadas pela Lei de n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando os Princípios e diretrizes do ParticipaSUS;

Considerando a Valorização dos diferentes mecanismos de participação popular e de controle social nos processos de gestão do SUS;

Considerando a necessidade do aprimoramento das instâncias e dos processos de participação popular no SUS;

Considerando o papel de Apoiar os processos de educação permanente de conselheiros para o controle social e Fortalecer as ações dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando que curso de formação será realizado em 33 municípios, para 616 conselheiros municipais e Secretários (as) Executivos dos Conselhos de Saúde, com realização de 01 turma de 24 horas cada, nos municípios integrantes de 05 Regiões de Saúde: Centro Sul, Médio Norte, Médio Araguaia, Bico do Papagaio e Sudeste;

Considerando a previsão de qualificar 80% do total proposto;

Considerando que o cronograma do curso define seu início em abril de 2010 e término em agosto de 2010;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Planejamento das Oficinas de Capacitação de Conselheiros para o exercício de 2010 dos municípios prioritários;

Art. 2º Aprovar a realização das Oficinas de Capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde nos municípios, com a participação de todos os Conselheiros;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data, de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 010/2010, de 11 de fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 011/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Permanente de Vigilância à Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica, e Saneamento).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso V do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006, nos termos do Artigo 8º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Capítulo III em seu Art. 25º e seus parágrafos do Regimento Interno do Conselho Estadual der Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Vigilância à Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemiológica, e Saneamento), com a finalidade de assessorar na definição de políticas, no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de Saúde Sanitária, Ambiental, Epidemiológica, e Saneamento), com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
GAIA	Edilma Maria Cavalcante Rodrigues
MEDH	Maria Lúcia Soares Viana
SEDUC	Emerson Azevedo Soares
AMTO	Eduardo Francisco de Assis Braga

Art. 2º A Comissão tem como Coordenadora a Conselheira Maria Lúcia Soares Viana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 011/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 012/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Permanente de Saúde Indígena.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso V do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006, nos termos do Artigo 8º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Capítulo III em seu Art. 25º e seus parágrafos do Regimento Interno do Conselho Estadual der Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Saúde Indígena, com a finalidade de assessorar na definição de políticas, no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de Saúde Indígena com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
COREN	Joseane Araújo Franco
CONDISI	Ivan Luiz Guarani Silva
MEDH	Maria Lúcia Soares Viana
FUNASA	Maria Maviolene Gonçalves da Silva

Art. 2º A Comissão tem como Coordenadora a Conselheira Maria Lúcia Soares Viana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 012/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 013/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando os incisos IV, V, VII, VIII, do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006, nos termos do Artigo 8º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Capítulo III em seu Art. 25º do Regimento Interno do Conselho Estadual der Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle, com a finalidade de assessorar na análise, avaliação e controle no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução financeira e orçamentária das ações de Saúde, com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
AMTO	Eduardo Francisco de Assis Braga
SINTET	Jair Clarindo da Silva
FUNASA	Maria Maviolene Gonçalves da Silva
CUT	Paulo Marques Galvão

Art. 2º A Comissão tem como Coordenador o Conselheiro Eduardo Francisco de Assis Braga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 013/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 014/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Atenção à Saúde, Ciências e Tecnologia.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando os incisos, V, VI, VII e X do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006, nos termos do Artigo 8º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Capítulo III em seu Art. 25º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Constituição da Comissão Permanente de Atenção à Saúde, Ciência e Tecnologias, com a finalidade de assessorar na análise, avaliação e controle no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de Saúde, Ciências e Tecnologia, com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
SINTET	Jair Clarindo da Silva
SESAU	
CRO	Evaldo Luis Bardi
SINTSEP	Mário Benício dos Santos

Art. 2º A Comissão tem como Coordenador o Conselheiro Evaldo Luis Bardi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 014/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 015/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Permanente de Capacitação de Conselheiros.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso IX do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006, nos termos do Artigo 8º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando os incisos II e X do Art. 9º, do Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reestruturação da Comissão Permanente de Capacitação de Conselheiros, com a finalidade de assessorar na análise, avaliação e controle, no estabelecimento de diretrizes e prioridades, no acompanhamento e avaliação da execução das ações de capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
SINFATO	Higo Marcio Saraiva Peixoto
SALM	Iramar Cardoso da Silva
COSEMS	
SINTSEP	Mário Benício dos Santos

Art. 2º A Comissão tem como Coordenador o Conselheiro Iramar Cardoso da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 015/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 016/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão Permanente de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso IX do Art.2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006, nos termos do Artigo 8º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando os incisos II e X do Art. 9º, do Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reestruturação da Comissão Permanente de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde, com a finalidade de assessorar com apoio técnico, no acompanhamento da execução das ações de Controle Social, com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
MNLM	Iramar Cardoso da Silva
SINTSEP	Mário Benício dos Santos
SINTRAS	Manoel Pereira de Miranda
SEDUC	Emerson Azevedo Soares

Art. 2º A Comissão tem como Coordenador o Conselheiro Manoel Pereira de Miranda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 016/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 017/2010, de 11 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Art. 2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006; nos termos do Artigo 2º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o inciso II do Art. 9º, do Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 140ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Criação da Comissão Permanente de Gestão de Recursos Humanos, com a finalidade de análise, avaliação e controle da Gestão de Recursos Humanos no SUS com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
CRM	Jorge Pereira Guardiola
CNBB -Pastoral da Criança	Laurena Knorst Florencio
SESAU	

Art. 2º A Comissão tem como Coordenador o Conselheiro Jorge Pereira Guardiola.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 017/2010, de 11 de março de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 018/2010, de 08 de abril de 2010.**

Dispõe sobre a Remoção de servidor da FUNASA, João Batista Fagundes de Souto.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o processo de Nº 25167.000.842/2010-70 da FUNASA- CORE-TO, que trata da remoção do servidor João Batista Fagundes de Souto lotado na secretaria Municipal de saúde de Palmas, que requer sua remoção para a SESAU/TO com exercício no Lacem em Palmas;

Considerando parecer favorável das partes interessadas;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 141ª Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção do servidor João Batista Fagundes de Souto;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 018/2010, de 08 de abril de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 019/2010, de 08 de abril de 2010.**

Dispõe sobre o Regimento da II Conferência Estadual de Saúde Mental-Intersetorial.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando que a Conferência é um foro de debates da sociedade no setor de Saúde Mental;

Considerando que a Conferência Estadual é etapa da IV Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a Resolução de nº 002/2010 de 11 de fevereiro de 2010;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 141ª Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o Regimento da II Conferência Estadual de Saúde Mental-Intersetorial;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 019/2010, de 08 de abril de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 021/2010, de 08 de abril de 2010.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora do CES-TO para o biênio 2010/2012.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno Aprovado na 104ª Reunião ordinária do CES-TO em 09 de novembro de 2006, e,

Considerando a Resolução CNS N.º 333, de 04 de novembro de 2003, e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução CES-TO Nº de

Considerando que o mandato da Mesa Diretora do CES-TO eleita para o biênio 2008/2010 vence em julho de 2010;

Considerando a necessidade de eleição da mesa Diretora para o biênio de 2010/2012;

Considerando a análise e deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 141ª Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral com a seguinte Composição:

INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO(A)
MNLM	Iramar Cardoso da Silva
GAIA	Edilma Maria Cavalcante Rodrigues
MEDH	Maria Lúcia Soares Viana
SINDFATO	Higo Márcio Saraiva Peixoto

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pelo Conselheiro Iramar Cardoso da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 021/2010, de 08 de abril de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 022/2010, de 08 de abril de 2010.**

Dispõe sobre adequação da Estrutura de RH da Secretaria Executiva do CES, Cargos e Salários.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso II do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.663; de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Regimento Interno em sua Seção III Art. 11 inciso IV, Seção VIII Art. 29 e 30;

Considerando as crescentes demandas da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, do programa de Inclusão Digital;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 141ª Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de abril de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a estruturação de Recursos Humanos da Secretaria Executiva com a seguinte Composição/CARGOS:

Secretária Executiva;  
Secretária Adjunta;  
Assessoria Jurídica.

Equipe técnica:  
Suporte de comunicação;  
01-suporte pedagógico (publicação de materiais educativos)  
01-suporte de informática (manutenção e atualização do site)  
01-digitador(atas, relatórios, pareceres, correspondências eletrônica)

Art.2º Os profissionais lotados na SE/CES-TO devem ser habilitados nas suas áreas de atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 022/2010, de 08 de abril de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 023/2010, de 08 de abril de 2010.**

Dispõe sobre a visita aos Conselhos Municipais de Santa Maria e Araguacema.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a necessidade de cumprimento do Regimento Interno do CES-TO em seu Capítulo II Art. 2º inciso IX;

Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins formulada no Ofício Nº 23/CMS/2010 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araguacema formulada no Ofício Nº 03/10 de 24 de março de 2010;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 141ª Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de abril de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Visita a estes Conselhos pelo Conselheiro Iramar Cardoso da Silva membro da Comissão de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde e da Secretária executiva do CES-TO Sra Hermúzia Maria de Souza Gomes.

Art. 2º CMS de Santa Maria do Tocantins no período de 03 a 05 de maio de 2010, e CMS de Araguacema no período de 10 a 12 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 023/2010, de 08 de abril de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO- N.º 024/2010, de 08 de abril de 2010.**

Dispõe sobre o Plano de Ações e Metas-PAM2010 (recursos destinados às ações do Programa DST/Aids no Tocantins).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso IV do artigo 2º da Lei 1.663 de 22 de fevereiro 2006;

Considerando a Portaria Ministerial de Nº 2.313/2002 que instituiu o PAM nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito de DST/Aids e Hepatites Virais;

Considerando as ações e metas planejadas para o exercício de 2010 pela Gerência Técnica de DST/Aids;

Considerando as quatro áreas de atuação do Plano que são: Promoção Prevenção e Proteção; Diagnóstico, Tratamento e Assistência; Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional; Parcerias com ONG/OSC;

Considerando o processo de construção do PAM 2010 com discussões amplas e técnicas com áreas afins e sociedade civil;

Considerando o consolidado por área de atuação, áreas temáticas, metas e recursos financeiros;

Considerando a apresentação do PAM 2010 realizada pela Gerência Técnica DST/Aids ao CES-TO;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada aos 08 dias do mês de abril de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Metas-PAM/2010 (recursos destinados as ações do programa DST/Aids no Tocantins).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 024/2010, de 08 de abril de 2010, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO - N.º 025/2010, de 13 de maio de 2010.**

Dispõe sobre Remoção de servidora da FUNASA, Neusa Maria Dumont de Castro.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o processo de Nº 25200.037.166/2009-01 da FUNASA- CORE-PA, que trata da remoção da servidora Neusa Maria Dumont de Castro lotada na 12ª REG. Proteção Social, que requer sua remoção para a SESAU/TO com exercício no Lagem em Palmas;

Considerando parecer favorável das partes interessadas;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 142ª Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção da servidora Neusa Maria Dumont de Castro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 025/2010, de 13 de maio de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 026/2010, de 13 de maio de 2010.**

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Gerencia Técnicas de Saúde Prisional, exercício 2009.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Portaria Ministerial Nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário – PNSSP, destinado a garantir a atenção integral à Saúde da População Penitenciária confinada em Unidades Masculinas, Femininas, bem como as psiquiátricas;

Considerando o que dispõe o Capítulo “Sistemas de Informações” do PNSSP que aborda sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, por meio da aprovação de Relatório de Gestão no Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 142ª Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Gerencia Técnica de Saúde Prisional, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 026/2010, de 13 de maio de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 027/2010, de 13 de maio de 2010.**

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho-GT - de Apoio ao Programa de Inclusão Digital - PID, no Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando as diretrizes da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa –SGEP/MS;

Considerando a necessidade de avaliar a situação de entrega dos equipamentos aos Conselhos Municipais de Saúde e definir estratégias conjuntas de acompanhamento junto aos Conselhos Municipais;

Considerando a Oficina de Trabalho da SGEP - Ação de Fortalecimento do Controle Social realizada em 14/01/2010;

Considerando os critérios para o recebimento dos equipamentos pelos Conselhos de Saúde que são: instalação dos equipamentos recebidos (computador, impressora, estabilizador) no espaço físico do Conselho de Saúde, ATA, assinada pelos Conselheiros relação do nome dos conselheiros e seus telefones de contato, endereço completo do Conselho (rua, número e sala quando for o caso), CNPJ da prefeitura ou Secretaria Municipal de Saúde, indicação do nome da pessoa autorizada para receber o KIT Canal Saúde (Secretária Executiva) e enviada à SGEP e ao CES-TO,

Considerando as Ações da Agenda Conjunta construída em 14/01/2010, que são: estratégias de acompanhamento aos Conselhos municipais de saúde, organização da agenda para a entrega do KIT Canal saúde, articulação com o DATASUS para a realização dos cursos de informática aos Conselheiros; articulação com a SEAUD para a realização de auditorias junto aos Conselhos de saúde com pendências, articulação com o COSEMS para apoio e acompanhamento aos Conselhos de Saúde;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 142ª Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do GT de Apoio ao PID no Estado com as seguintes instituições e seus respectivos representantes:

Representação da SES  
Presidente do CES-TO;  
Secretária Executiva do CES-TO;  
Representação do setor de Patrimônio do Núcleo do MS;  
Representação do COSEMS;  
Representação do DATASUS;  
Representação do SEAUD;  
Coordenador de Plenária;  
Interlocutor do ParticiSUS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 027/2010, de 13 de maio de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 028/2010, de 13 de maio de 2010.**

Dispõe sobre a participação dos Membros das Comissões: de Visita aos Conselhos Municipais de Saúde, Atenção a Saúde, Ciências e Tecnologia, e Capacitação de Conselheiros e de Representante da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde, nas visitas aos Conselhos Municipais de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a necessidade de efetivação dos requisitos para o Programa de Inclusão Digital nos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando a dificuldade quanto ao cumprimento dos princípios da paridade, representatividade, bem como de adequação a Resolução CNS de nº 333/2003, por parte dos Conselhos Municipais de Saúde ;

Considerando o cumprimento do papel do CES-TO de apoiar com orientações técnicas a estruturação/reestruturação dos Conselhos Municipais de Saúde e suas Secretarias Executivas;

Considerando a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Programa de Inclusão Digital nos Conselhos Municipais de Saúde do Estado;

Considerando os Relatórios das Visitas realizadas aos Municípios Esperantina, Santa Maria e Araguacema;

Considerando a necessidade de agilidade para a execução das ações;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 142ª Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação dos membros das Comissões Permanentes acima citadas nas visitas de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais de Saúde em conjunto com a Secretaria Executiva do CES-TO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 028/2010, de 13 de maio de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 29, de 08 de julho de 2010.

Dispõe sobre a regulamentação do processo Eleitoral para o preenchimento dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o biênio 2010/2012.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nºs 8080/90, 8.142/90 e Leis Estaduais nºs. 1.663/2006 e 2.292/2010,

Resolve :

Aprovar o Regimento Eleitoral que regulamenta o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2010/2012.

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o biênio 2010/2012, de acordo com o estabelecido nas Leis Estaduais nºs 1.663/2006 e 2.292/2010 e Regimento Interno.

Parágrafo Único – O processo eleitoral iniciará a partir da publicação do Edital de sua convocação na página eletrônica do CES.

Art. 2º – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pela Plenária, sendo 02 (dois) representantes do segmento dos usuários e 01 (um) representante do Sindicato dos Farmacêuticos.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Eleitoral serão inelegíveis.

§ 2º – A constituição da Comissão Eleitoral, será divulgada na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§ 3º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhidos entre si.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar todo processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;

IV – instalar e conduzir a Mesa Eleitoral para a recepção dos votos;

V – proclamar o resultado eleitoral;

VI – apresentar ao Conselho Estadual de Saúde relatório do resultado do pleito, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão;

II – representar a Comissão Eleitoral;

III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – A Mesa Diretora, conforme a norma Regimental do art. 24, é composta, paritariamente, por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral - Titular e Suplente e Tesoureiro - Titular e Suplente.

Art. 6º - As inscrições para a eleição dos referidos cargos será por candidatura individual, sendo facultado apenas ao Conselheiro Titular candidatar-se.

Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, especificando o cargo para o qual está se candidatando e o seguimento que representa, diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, na 104 Norte Av LO 02 Lt 30 1º Andar Edifício Lauro Knop, Palmas-TO, CEP 77.006-022 Fones: (63) 3218–1742 e 3218.3656 no período de 12.07.2010 a 19.07.2010, no horário das 08 às 12h e das 14 as 18h.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão se candidatarem ao cargo de Presidente e a outro cargo.

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Executiva e na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde, a relação dos candidatos.

Parágrafo Único. Eventuais recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

Art. 9º A eleição para preenchimento das vagas da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde será feita pelo Plenário, mediante votação secreta, no dia 04.08.2010, na sala de reuniões do prédio sede da Secretaria Estadual de Saúde, no horário das 8.30h às 12.00h.

§ 1º A eleição do Presidente do Conselho Estadual de Saúde precede a dos demais membros e será no horário das 8:30h às 10:00h.

§ 2º Eleito o Presidente do Conselho Estadual, far-se-á a eleição para os demais cargos no horário das 10.30h às 12.00h.

Art. 10 – O quorum para a eleição é o de maioria absoluta.

Art. 11 - A Cédula de Votação conterá: o nome do candidato; a vaga para qual concorre e o segmento que representa e deverá ser rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva, confeccionar as cédulas e providenciar a urna.

Art. 12 – A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelos candidatos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até três dias antes da realização da eleição.

Art. 13 - Encerrada a segunda votação, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 14 - Serão eleitos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos votos válidos.

§ 1º - Em caso de empate, os critérios para a escolha do vencedor serão:

- a) a paridade regimental;
- b) em persistindo, o candidato mais idoso.

§ 2º – A comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, homologará o resultado e proclamará os nomes dos eleitos.

Art. 15 – O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde e por Edital que será afixado na sua Secretaria Executiva.

Art. 16 - Após o encerramento do processo eleitoral, lavrar-se-á a respectiva ata.

Art. 17 - O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, será de dois anos, permitida apenas uma reeleição, para o mesmo cargo.

Art. 18 - A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 19- Os integrantes da Mesa Diretora, serão nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único – A posse dar-se-á na primeira Reunião Ordinária após a eleição.

Art. 20 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Homologo a Resolução CES/TO n.º 029/2010, de 08 de julho de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### **RESOLUÇÃO - N.º 030/2010, de 13 de maio de 2010.**

Dispõe sobre a prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde referente ao exercício 2009.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Portaria Ministerial Nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário – PNSSP, destinado a garantir a atenção integral à Saúde da População Penitenciária confinada em Unidades Masculinas, Femininas, bem como as psiquiátricas;

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle sobre a Análise e Avaliação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde referente ao exercício de 2009;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 145ª Reunião Ordinária realizada aos 12 dias do mês de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 030/2010, de 12 de agosto de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### **RESOLUÇÃO N.º 031/2010, de 12 de agosto de 2010.**

Dispõe sobre a Posse da Mesa Diretora do CES-TO para o Biênio 2010/2012.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Resolução de nº29, de 08 de julho de 2010,

Considerando o Regimento Eleitoral de acordo com o estabelecido nas Leis Estaduais nºs 1.663/2006 e 2.292/2010 e Regimento Interno;

Considerando o pleito realizada na 32ª Reunião Extraordinária do CES-TO em 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar os Conselheiros Eleitos em 04/08/2012 para os cargos da Mesa Diretora no biênio 2010/2012.

CARGO	Conselheiro(a)	Segmento
Presidente	Francisco Melquiades Neto	Governo
Vice-presidente	Neirton Jose de Almeida	Trabalhador em Saúde
1º Secretário	Mário Benicio dos Santos	Usuário
2º Secretário	Paulo Marques Galvão	Usuário
1ª Tesoureira	Maria Maviolene da Silva	Governo
2ª Tesoureira	Jair Clarindo da Silva	Usuário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 031/2010, de 12 de agosto de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### **RESOLUÇÃO N.º 032/2010, de 12 de agosto de 2010.**

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde referente ao exercício de 2009.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o trabalho realizado pela Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle que examinou todos 26 volumes do Relatório enviado pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando as informações obtidas no SIOPS onde está informado que o Estado do Tocantins cumpriu o que preconiza a Emenda Constitucional nº 29 com superávit tendo aplicado 15,67 dos recursos arrecadados;

Considerando o Relatório da Análise da Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle sobre o Relatório de Gestão da SES referente ao exercício 2009;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 145ª Reunião Ordinária realizada aos 12 dias do mês de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar com Ressalvas o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde referente ao exercício de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 032/2010, de 12 de agosto de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 033/2010, de 14 de outubro de 2010.**

Dispõe sobre a Participação do CES-TO, na XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a realização da XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2010, em Brasília;

Considerando o numero de participantes por conselho: 04 conselheiros eleitos em seus conselhos de saúde, representantes dos diferentes segmentos, assim distribuídos: 02 usuários, 01 Trabalhador de Saúde e 01 gestor ou prestador de Serviços de Saúde,

Considerando que a Secretária Executiva tem espaço próprio;

Considerando que as despesas dos Delegados com passagem, hospedagem e alimentação são custeadas pelo Conselho de origem;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 147ª Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Delegação do CES-TO na XVI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2010, em Brasília, com os seguintes Conselheiros:

Segmento de Usuários- Titulares  
Paulo Marques Galvão e Maria Lúcia Soares Viana;

Segmento de Governo- Titular:  
Ednaldo dos Santos e Valeria Silva Paranaguá

Segmento de Trabalhadores do Sus- Titular  
Paulo Sergio Porto

Secretária Executiva do CES-TO:  
Hermúzia Maria de Souza Gomes

Apoio Adm.da SE-CES-TO:  
Cristiane Peixoto dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 033/2010, de 14 de outubro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 034/2010, de 14 de outubro de 2010.**

Dispõe sobre a Capacitação de Conselheiros de Saúde – TO 2010.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a atualização do documento do Conselho Nacional de Saúde, a Resolução 354/05 do CNS, que passou a contemplar a Educação Permanente como aspecto integrante do Controle Social no Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente para Controle Social no SUS, nas três esferas de controle social;

Considerando a responsabilidade intransferível dos Conselhos de Saúde no que se refere ao desenvolvimento da Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando as decisões dos Conselhos de Saúde, das Conferências de Saúde sobre a necessidade de ações voltadas a Educação Permanente para o Controle Social no SUS;

Considerando o critério adotado pelo GT de Apoio ao PID no Estado;

Considerando a validação dos Conselhos Municipais de Saúde pelo GT do PID;

Considerando a constituição de duas equipes de trabalho, constituída por 02(dois) de facilitadores, 01(um) apoio técnico, 01(um) motorista, que atuarão de forma simultânea;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 147ª Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização da Capacitação de Conselheiros por meio de oficinas de 24horas/aula nos Conselhos Municipais de Saúde relacionados abaixo e nas datas especificadas:

Municípios	Nº de Participantes	Período da Capacitação
Miracema do Tocantins	25	09, 10 e 11/11/2010
Oliveira de Fátima	25	09, 10 e 11/11/2010
Tocantinia	25	23, 24 e 25/11/2010
Paraíso	25	23, 24 e 25/11/2010
Guarai	25	30/11, 01 e 02/12/2010
Ananás	25	30/11, 01 e 02/12/2010
Colinas	25	14, 15 e 16/12/2010
Araguaína	25	14, 15 e 16/12/2010
Esperantina	25	07, 08 e 09/12/2010
Jaú do Tocantins	25	07, 08 e 09/12/2010

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 034/2010, de 14 de outubro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 035/2010, de 14 de outubro de 2010.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde- CICIS-TO.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Art. 2º, do Capítulo II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006; nos termos do Artigo 2º da lei 1.663 de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o inciso II do Art. 9º, do Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins de 09 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade de assessoramento ao CES em temas que buscam a democratização da comunicação e informação, em todos os aspectos;

Considerando a necessidade de interlocução permanente entre os conselhos municipais de saúde para o fortalecimento do Controle Social e do SUS;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 143ª Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de junho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Criação da Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde- CICIS-TO, com a finalidade de buscar o aperfeiçoamento da capacidade de comunicação e informação no SUS, com a seguinte composição:

Entidade	Conselheiro(a)
CUT	Paulo Marques Galvão
SINTRAS	Neirton Jose de Almeida
APDE-TO	Sebastião Ferreira da Silva
SESAU/ASCOM	Francisco Melquíades Neto/Suely Ribeiro dos Reis

Art. 2º A Comissão tem como Coordenador o Conselheiro Paulo Marques Galvão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 035/2010, de 14 de outubro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 036/2010, de 11 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre a Composição da Equipe de Capacitação de Conselheiros de Saúde do Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Capítulo II Art. 2º Incisos IX, XVI, XVII e XVIII;

Considerando a necessidade de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a necessidade de prestar assessoramento as Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais de Saúde;

Considerando a necessidade de acompanhamento monitoramento e avaliação do PID- Programa de Inclusão Digital, nos Conselhos Municipais de Saúde, pelo CES-TO;

Considerando a necessidade de interlocução permanente entre os Conselhos Municipais de Saúde para o fortalecimento do Controle Social e do SUS;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 148ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Composição das Equipes de Capacitação de Conselheiros, sendo cada equipe composta por 04 pessoas designadas da seguinte forma: 01 Conselheiro Estadual de Saúde e no seu impedimento o Coordenador Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde da região do Conselho que recebe a Capacitação, 01 Facilitador (servidor ou colaborador eventual), todos habilitados pelo DGES, 01 servidor da Secretaria Executiva do CES-TO para orientar a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, e 01 motorista.

Art. 2º As equipes realizarão oficinas de capacitação de 24 horas (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, sempre com início na terça-feira e término da quinta-feira, sendo que a segunda e sexta-feira será destinado ao traslado dos membros da equipe (Palmas/Município - Município / Palmas)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 036/2010, de 11 de novembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 037/2010, de 11 de novembro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Monitoramento da Política de Promoção da Saúde aos 40 Municípios que fazem parte da Rede Nacional de Promoção a Saúde. .

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Capítulo II em seu Art. 2º Incisos I, II, III e V;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) aprovada por meio da Portaria GM Nº 687, de 30 de março de 2006;

Considerando que as estratégias de implementação da PNPS são definidas de acordo com cada esfera de gestão do SUS;

Considerando as responsabilidades da gestão estadual de divulgar, e implementar as diretrizes da PNPS, manter articulação com municípios para apoio e supervisão das ações em Promoção a Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer instrumentos indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação/implementação da PNPS;

Considerando a apresentação e análise do Projeto de Monitoramento das Ações de Promoção a Saúde dos 40 Municípios do Tocantins que fazem parte da Rede Nacional de Promoção a Saúde;

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 148ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Monitoramento da Política Nacional de Promoção da Saúde aos 40 Municípios que fazem parte da Rede Nacional de Promoção a Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 037/2010, de 11 de novembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 038/2010, de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões do CES-TO para o exercício 2011.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Capítulo III, Seção IV, Art. 12, IV, Incisos do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de manutenção do calendário a data da reunião ordinária será permanentemente na segunda quinta feira de cada mês;

Considerando que a fixação da data durante o ano, facilita a organização da agenda dos representantes titulares e ou suplentes das entidades membros do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a manutenção do local de realização das Reuniões Ordinárias na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que a convocação para as reuniões tem primeira chamada às 08h30 e segunda chamada as 09h00;

Considerando que as reuniões têm horário previsto de termino para às 18h00;

Considerando que o calendário apresentado é integrante desta resolução;

MÊS	NÚMERO	DIA DA REUNIÃO	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	150 <sup>a</sup>	10/02	01/02
Março	151 <sup>a</sup>	10/03	01/03
Abril	152 <sup>a</sup>	14/04	01/04
Mai	153 <sup>a</sup>	12/05	02/05
Junho	154 <sup>a</sup>	09/06	31/05
Julho	155 <sup>a</sup>	14/07	04/07
Agosto	156 <sup>a</sup>	11/08	01/08
Setembro	157 <sup>a</sup>	06/09*	24/08
Outubro	158 <sup>a</sup>	13/10	03/10
Novembro	159 <sup>a</sup>	10/11	31/10
Dezembro	160 <sup>a</sup>	08/12	28/11

Obs.: 2ª Chamada: às 9h.

\*Reunião deslocada em virtude do feriado estadual de 08/09 dia da Padroeira do estado do Tocantins.

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 149ª Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do CES-TO para o exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 039/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 039/2010, de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde para o exercício 2011.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Capítulo II, Art. 2º, Incisos XIII, XIV, XVIII, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de manutenção do calendário a data da reunião será permanentemente na segunda quinta feira de cada mês;

Considerando que a fixação da data durante o ano, facilita a organização da agenda dos Coordenadores Estaduais de Plenárias de Conselhos de Saúde titulares ou suplentes, para participarem das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a manutenção do local de realização das reuniões na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Saúde após a reunião do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando que as reuniões têm horário previsto de termino para às 18h00;

Considerando que o calendário apresentado é integrante desta resolução;

MESES	DIA	HORA	LOCAL
FEVEREIRO	10/02	14h00	SES
MARÇO	10/03	14h00	SES
ABRIL	14/04	14h00	SES
MAIO	12/05	14h00	SES
JUNHO	09/06	14h00	SES
JULHO	14/07	14h00	SES
AGOSTO	11/08	14h00	SES
SETEMBRO	06/09	14h00	SES
OUTUBRO	13/10	14h00	SES
NOVEMBRO	10/11	14h00	SES
DEZEMBRO	08/12	14h00	SES

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 149ª Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Saúde - CES-TO para o exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 039/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 040/2010, de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes do CES-TO para o exercício 2011.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Capítulo III, Seção VII, Art. 25 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de manutenção do calendário a data da reunião será permanentemente na segunda quinta feira de cada mês;

Considerando que a reunião das Comissões é na data limite de cada mês para solicitação de inclusão de pauta, e antecede a reunião da Mesa Diretora;

Considerando que a fixação da data durante o ano, facilita a organização da agenda dos membros das Comissões do Conselho Estadual de Saúde, Titulares ou suplentes, para participarem das reuniões convocadas;

Considerando a manutenção do local de realização das Reuniões na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando que as reuniões têm inicio as 08h30;

Considerando que o calendário apresentado é integrante desta resolução;

MÊS	DIADA REUNIÃO
Fevereiro	01/02
Março	01/03
Abril	01/04
Mai	02/05
Junho	31/05
Julho	04/07
Agosto	01/08
Setembro	24/08
Outubro	03/10
Novembro	31/10
Dezembro	28/11

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 149ª Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões das Comissões Permanentes CES-TO para o exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 040/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 041/2010, de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões da Mesa Diretora do CES-TO para o exercício 2011.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o Capítulo III Seção VI Art.24 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de manutenção do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Saúde que será permanentemente na segunda quinta feira de cada mês;

Considerando que a reunião da Mesa Diretora é na data limite de cada mês para solicitação de inclusão de pauta, e posterior a reunião das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando que a fixação da data durante o ano, facilita a organização da agenda dos membros da Mesa Diretora Conselho Estadual de Saúde, Titulares ou suplentes, para participarem das reuniões convocadas;

Considerando o local de realização das Reuniões na Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que as reuniões têm início as 15h00;

Considerando que o calendário apresentado é integrante desta resolução;

MÊS	DIADA REUNIÃO
Fevereiro	01/02
Março	01/03
Abril	01/04
Mai	02/05
Junho	31/05
Julho	04/07
Agosto	01/08
Setembro	24/08
Outubro	03/10
Novembro	31/10
Dezembro	28/11

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 149ª Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 041/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 042/2010, de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões da CIST- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador para o exercício 2011.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a necessidade de apreciação e aprovação do calendário das reuniões da CIST, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador;

Considerando que a fixação da data durante o ano, facilita a organização da agenda dos membros da CIST, Titulares ou suplentes, para participarem das reuniões convocadas;

Considerando o local de realização das Reuniões na Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando que as reuniões têm início as 14h00;

Considerando que o calendário apresentado é integrante desta resolução;

MÊS	DIADA REUNIÃO
Fevereiro	02
Abril	06
Junho	01
Agosto	03
Outubro	04
Dezembro	07

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 149ª Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões da CIST – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador para o exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 042/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 043/2010, de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre o Plano de Ações e Metas - PAM/2011 (recursos destinados às ações do Programa de DST/ Aids no Tocantins).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso IV do artigo 2º da Lei 1.663 de 22 de fevereiro 2006;

Considerando a Portaria Ministerial de Nº 2.313/2002 que instituiu o PAM nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito de DST/Aids e Hepatites Virais;

Considerando as ações e metas planejadas para o exercício de 2011 pela Gerência Técnica de DST/Aids;

Considerando as quatro áreas de atuação do Plano que são: Promoção Prevenção e Proteção; Diagnóstico, Tratamento e Assistência; Gestão e Desenvolvimento Institucional; Parcerias com ONG/OSC;

Considerando o processo de construção do PAM 2011 com discussões amplas e técnicas com áreas afins e sociedade civil;

Considerando o consolidado por área de atuação, áreas temáticas, metas e recursos financeiros;

Considerando a apresentação do PAM 2011 realizada pela Gerência Técnica DST/Aids ao Conselho Estadual de Saúde;

Considerando deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Metas-PAM/2011 (recursos destinados as ações do programa DST/Aids no Tocantins).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 043/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO N.º 044/2010, de 09 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a realização de oficinas de atualização do CES-TO a ser realizada pela DGPDS/FES com relação aos Instrumentos de Gestão Integração com o PPA, Política Atual, Financiamento, Vincular a teoria a prática; Cronograma para a aprovação do RAG 2010-DGPDS e CES; Fluxo de Trabalho E Cronograma 2011.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso IV do artigo 2º da Lei 1.663 de 22 de fevereiro 2006;

Considerando o Capítulo III Seção II Art. 9º;

Considerando o OFICIO/CES Nº 188/2010;

Considerando o OFICIO/SESAU/DGPDS/Nº 014/10;

Considerando o Resumo Executivo nº 005/2010 do DGPDS;

Considerando a necessidade da Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle apreciar o RAG 2010;

Considerando que a Comissão necessita aprofundar seus conhecimentos referentes aos instrumentos de Gestão Integração com o PPA, Política Atual, Financiamento, e ainda vincular a teoria a prática;

Considerando a necessidade de definição de fluxo de trabalho em relação aos instrumentos de gestão;

Considerando deliberação do plenário do CES-TO, em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de atualização do CES-TO/ 2011 com a participação nas oficinas dos conselheiros estaduais titulares e suplentes, e no impedimento destes a pessoa indicada pela entidade membro do CES-TO, e dos Coordenadores Estaduais de Plenárias de Conselhos de Saúde.

Janeiro 25 e 26/01/2011.

Fevereiro 22 e 23/02/2011.

Março 29 e 30/03/2011.

Abril Reunião para aprovação do RAG 2010 pela Comissão Permanente de Análise de Contas, Avaliação e Controle do Conselho Estadual de Saúde.

Maior Aprovação do RAG 2010 pelo CES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 044/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO - N.º 045/2010, de 09 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a estruturação da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde: Espaço Físico, Mobiliário, Recursos Humanos, Transporte.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando o inciso II do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.663; de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando o Regimento Interno em sua Seção III Art. 11 inciso IV, Seção VIII Art. 29 e 30;

Considerando a crescente demanda da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, da Conferência de Saúde, do Programa de Inclusão Digital, da Capacitação de Conselheiros de Saúde;

Considerando que para o cumprimento das metas/ações é necessário disponibilizar Espaço físico adequado e suficiente, mobiliário, Recursos Humanos, e disponibilizar em horário integral o veículo adquirido para uso exclusivo do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a análise e deliberação do plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 149ª Reunião Ordinária realizada aos 09 dias do mês de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estruturação de Recursos Humanos da Secretaria Executiva com a seguinte Composição/CARGOS:

Secretária Executiva;  
Secretária Adjunta;  
Assessoria Jurídica.

Equipe técnica:  
01-Suporte de comunicação;  
01-Suporte pedagógico (publicação de materiais educativos);  
01-suporte de informática (criação, gerenciamento, manutenção e atualização do site do Conselho Estadual de Saúde);  
01-Assistente Administrativo (atas, relatórios, pareceres);  
01-motorista;

Disponibilizar o carro adquirido para Conselho Estadual de Saúde em horário integral e com dedicação exclusiva a serviço do Conselho Estadual de Saúde;

Art.2º Os profissionais lotados na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins devem ser habilitados nas suas áreas de atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Melquíades Neto  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 045/2010, de 09 de dezembro de 2010, nos termos do Artigo 2º, inciso III da Lei n.º 1.663, de 22 de fevereiro de 2006.

Francisco Melquíades Neto  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

 Secretário: **JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO**
**PORTARIA Nº 337, 11 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar CINTHIA DE PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para desempenhar suas atribuições, na condição de adjunta, na Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, a partir de 11/02/2011.

**PORTARIA Nº 488, 16 de fevereiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, art 5º, IX da MP n. 6, de 09/01/2011, publicada no DOE 3.319,

**RESOLVE**

Designar JANAINA PAULA DE CASTRO, para responder interinamente pela Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM, até que seja provido pelo titular.

**IGEPREV-TOCANTINS**

 Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**
**PORTARIA Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante dispõe o art. 20, incisos X e XI, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a respectiva gestão e fiscalização de contrato:

Contrato nº: 017/2005.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de telefonia fixa.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 008/2007.

Objeto Contratado: Prestação de Serviço de entrega de correspondências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 9912204687.

Objeto Contratado: Prestação de Serviço de malotes pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 001/2008.

Objeto Contratado: Fornecimento de vale-transporte para os servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Substituto do Gestor: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Contrato nº: 002/2010.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de Custódia Qualificada de Ativos Financeiros, Controladoria e Gerenciamento de Riscos para Carteiras, visando atender as necessidades do IGEPREV-TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, matrícula nº 826830-4.

Substituto do Gestor: Odirce Soares do Nascimento, matrícula nº 596191-2.

Contrato nº: 008/2010.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de reprografia.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 010/2010.

Objeto Contratado: Prestação de serviços fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 0208113-0, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 011/2010.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica junto à sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Unidade Consumidora nº 8876010, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 012/2010.

Objeto Contratado: Prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, bem como a respectiva instalação e manutenção da central de alarme, câmeras e demais equipamentos, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Pregão Presencial nº 003/2010.

Gestor e Fiscal do Contrato: Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº 857265-8.

Substituto do Gestor: Glaydson dos Santos Silva, matrícula Nº 861283-8.

Contrato nº: 013/2010.

Objeto Contratado: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, Fiat / Mille Way Economy 1.0 Flex, advindo de adesão à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 049/2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins – ADAPEC/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Adriana Monteiro Tolentino Ayres, matrícula Nº 826784-7.

Contrato nº: 018/2010.

Objeto Contratado: Aquisição de mobiliários, advindos de adesões à Ata de Registro de Preços nº 02/2009, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, e Ata de Registro de Preços nº 016/2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Adriana Monteiro Tolentino Ayres, matrícula Nº 826784-7.

Contrato nº: 019/2010.

Objeto Contratado: Prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamado de emergência, com reposição de peças do elevador, marca OTIS, com capacidade para 08 (oito) pessoas, velocidade de 1 (um) m/seg, instalado nas dependências da sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03, Palmas/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 020/2010.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração para o programa de estágio desta Autarquia no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2009, da Secretaria da Administração.

Gestor e Fiscal do Contrato: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Substituto do Gestor: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Contrato nº: 021/2010.

Objeto Contratado: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, Fiat / Mille Way Economy 1.0 Flex, advindo de adesão à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 049/2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins – ADAPEC/TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Adriana Monteiro Tolentino Ayres, matrícula Nº 826784-7.

Contrato nº: 022/2010.

Objeto Contratado: Prestação, sob demanda, de serviços técnicos de informática, compreendendo as atividades de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva e evolutiva do sistema integrado de Gestão Previdenciária – Eprev, com os seguintes módulos: Administração, Arrecadação, Cadastro, Certidão de Tempo de Contribuição, Censo, Concessão de Benefícios, Contabilidade, Importação e Folha de Pagamento; além do Sistema de Controle de Processos – EWF, integrado ao Eprev, visando atender a demanda existente junto ao Instituto, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Edital de Pregão Presencial nº 005/2010 e anexos, deste Instituto, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora.

Gestor e Fiscal do Contrato: Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº 857265-8.

Substituto do Gestor: Glaydson dos Santos Silva, matrícula Nº 861283-8.

Contrato nº: 023/2010.

Objeto Contratado: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades do IGEPREV-TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 024/2010.

Objeto Contratado: Fornecimento de água mineral para suprir as necessidades do IGEPREV-TO.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 025/2010.

Objeto Contratado: Prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da sede definitiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Pregão Presencial nº 010/2010.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Valdiná Borges Carvalho Maciel, matrícula nº 699896-8.

Contrato nº: 026/2010.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida, planejados, destinados ao atendimento das necessidades deste Instituto, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Pregão Presencial 011/2010 e anexos, deste Instituto, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Adriana Monteiro Tolentino Ayres, matrícula Nº 826784-7.

Contrato nº: 027/2010.

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida, planejados, destinados ao atendimento das necessidades deste Instituto, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Pregão Presencial 011/2010 e anexos, deste Instituto, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora.

Gestor e Fiscal do Contrato: Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0.

Substituto do Gestor: Adriana Monteiro Tolentino Ayres, matrícula Nº 826784-7.

Contrato nº: 028/2010.

Objeto Contratado: Aquisição de Software de Antivírus Corporativo, advindos de adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2010 – Escola Técnica de Saúde/ETSUS.

Gestor e Fiscal do Contrato: Alice Carla de Sousa Setubal, matrícula nº 857265-8.

Substituto do Gestor: Glaydson dos Santos Silva, matrícula Nº 861283-8.

§ 1º. Na AUSÊNCIA do titular, o substituto será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto na presente Portaria, em todos os seus termos.

Art. 2º. COMPETE ao Gestor e Fiscal do Contrato:

- I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;
  - II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;
  - III. Proporcionar aos técnicos da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
  - IV. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Objeto Contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;
  - V. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções;
  - VI. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento; e,
  - VII. Acompanhar os prazos de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 008/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o exposto na legislação que dispõe sobre regras para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal, que determina a realização do Cálculo Atuarial pelo RPPS, cuja exigência é imposta pelo Ministério da Previdência Social, devendo esta ser anual, sendo o atendimento deste requisito imprescindível para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sem o qual o Estado fica impedido de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/1998 e Portaria nº 4.992/1999 e Portaria MPS nº 2.346/2001, que exige-se a avaliação atuarial inicial e em cada balanço dos referidos regimes, com base em normas gerais de contabilidade e atuarial, para que possa garantir o equilíbrio financeiro e atuarial dos mesmos.

Considerando o Parecer nº 306/2010, da Assessoria Jurídica deste Instituto, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta da instituição inframencionada, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993; e,

Considerando, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº 019, de 05 de janeiro de 2011, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 069, de 07 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de fundação brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimentalmente do estudo, difusão e aplicação dos princípios e métodos de Racionalização do Trabalho, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993, tendo sido comprovado nos autos administrativos nº 2010/2483/001559, a inquestionável reputação ético-profissional, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - FAPETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.091.146/0001-76, para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO, pelo valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09122013944590000, elemento de despesa 33.90.35, fonte 0241000000.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº 51, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JOSÉ BATISTA DE BRITO, matrícula nº 169650-5, Artífice a conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

**IPEM**

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

**PORTARIA /IPEM/PRESI Nº 04, de 16 de Fevereiro de 2011.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 661 de setembro de 1998, Decreto nº 3989 de 24 de fevereiro de 2010 no seu Art. 5º, Portarias INMETRO nºs. 021; 022; 023 de 06 de Janeiro de 2011, Decreto 2.551 de 13 de Outubro de 2005, no seu art. 1º, art.24 inciso III, e Instrução Normativa Geral nº 03 de 22 de fevereiro de 2006 da Secretaria da Administração, resolve.

**HOMOLOGAR:**

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício avaliatório de 01/01/2010 a 31/12/2010 dos servidores abaixo relacionados, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins.

Nº	MATRÍCULA	NOME	NOTAS
01	8236291	ANTONIO CARLOS NARCISO	90,66
02	8325821	APARECIDA MARIA DE JESUS	89,45
03	8604096	BRUNO SANTANA DE SOUSA	94,66
04	5176905	DIENE MARIA LIMA	94,79
05	6391338	EVANDRO QUEIROZ ARAUJO	98,51
06	8223823	INAELTON GLORIA DE AZEVEDO	91,59
07	8170258	ITAMAR SOUSA CARDIM	91,73
08	8171564	JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA	97,45
09	8224838	JOÃO CARLOS DE SOUSA SANTANA	75,72
10	8372489	JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	88,52
11	8287678	LEILA LIMA PIRES	90,79
12	8371784	MARIA JOSE MENDES DE MORAES	95,98
13	8607681	NAYARA PAGANI ALMEIDA	96,92
14	8286647	PAULO LENIMAM BARBOSA SILVA	93,46
15	8277575	POLLIANNY FIGUEIREDO	89,98
16	8174431	RAIMUNDO CLARO VALADARES	91,59
17	81593945	WESLEY AVELINO LEÃO	91,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL Nº 01/2011  
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, faculta aos

interessados a apresentarem defesa escrita, dirigida ao Presidente do IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, facultar-lhe o uso de protocolo pelo fax 63.3218-2072, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2011.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.
3661001619/2010	LAUREANO PASSOS IND. COM. ROUPAS LTDA - ME	10.925.887/0001-82
3661001625/2010	BLESS CONFECÇÕES LTDA	10.290.420/0001-03
3661001141/2010	BARROSO E CIA IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	10.364.326/0001-51
3661001087/2010	COMERCIO MOROSSOENSE DE SAL	06.152.104/0001-06

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do IPEM/TO

**EDITAL Nº 02/2011  
NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, tendo em vista que o Presidente do IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais, homologou o Auto de Infração em referência, nos termos do art. 8º, inciso II da Lei nº. 9.933/99 e do item 37 da Resolução do CONMETRO nº. 11/88, aplicando-lhe a penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados devendo o pagamento ser efetuado através de boleto/ficha compensação, a ser retirado na sede do IPEM/TO em 10 (dez) dias, ou ainda, podendo, interpor Recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a Comissão Permanente para análise de recursos do INMETRO, a ser protocolado na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins. Decorrido este prazo caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, manejar o referido Recurso, recebê-lo ou negar-lhe seguimento, nos termos da Resolução nº. 08/2006 do CONMETRO. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação do Recurso, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como DÍVIDA ATIVA no INMETRO, PROTESTO, ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal; e, 3. Inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº	VALOR EM R\$
3661001431/2010	RODOPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	04.219.621/0001-11	R\$ 2.006,85
3661000325/2010	A. LESTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	06.814.307/0001-02	R\$ 1.006,85
3661000976/2010	TAVAROLI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	09.395.742/0001-38	R\$ 1.206,85
3661001684/2010	IVONER JOSE BRANDAO	030.313.732-00	R\$ 606,85
3661001130/2010	KARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	05.466.082/0001-88	R\$ 1.206,85
3661000977/2010	TAVAROLI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	09.395.742/0001-38	R\$ 1.206,85
3661001148/2010	GRANDES MARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA	08.878.215/0001-11	R\$ 1.26,85

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do IPEM/TO

**EDITAL Nº 03/2011  
COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

A Procuradoria do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, neste ato representada, pela Procuradoria Jurídica do IPEM/TO, procedeu à inscrição, como Dívida Ativa do INMETRO nos seus livros e folhas, do débito de responsabilidade de Vossa Senhoria, portanto, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para Comunicar os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de comunicação de inscrição via correios AR, para comunicar que no prazo de a partir de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, será proposta contra as empresas adiante relacionadas, o PROTESTO, A interposição de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, com penhora de bens, na forma da Lei nº. 6.830/80, ficando o débito neste caso, atualizado mensalmente acrescido de correção monetária, juros e multas, honorários, custas e demais despesas judiciais e encargos legais. De conseqüência a inclusão do débito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, desta comunicação, nos Termos da MP nº. 1.973-59, de 09/03/2000, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolva recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Comunica ainda, que no prazo supracitado, a Procuradoria aguardará a vossa presença para liquidação amigável do débito, devendo o pagamento ser efetuado através de Boleto/Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser retirado no site www.ipem.to.gov.br, ou no IPEM/TO, situado a 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020-024, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, facultando-lhe o pedido via fax (63) 3218-2072, sujeito a confirmação. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661001365/2010	BENTA GOMES DA SILVA	193.706.011-04	R\$ 706,85
3661000643/2010	SAPORO IND. DE PAPÉIS LTDA	07.861.681/0001-21	R\$ 1.206,85
3661000019/2011	M. G. FERRAZ MARTINS - ME	10.486.907/0001-66	R\$ 114,27
3661001556/2010	MARLON DOS SANTOS PEREIRA	932.077.191-04	R\$ 108,19
3661001544/2010	AMARAL & MARANHÃO LTDA.	10.677.206/0001-04	R\$ 152,59
3661001543/2010	SUPERMERCADO QUIRINO LTDA.	10.587.224/0001-03	R\$ 311,89
3661001555/2010	MARCIA MARIA MADALENA	927.491.511-04	R\$ 108,19
3661001595/2010	ELI CASSIA NUNES DA SILVA	029.689.131-23	R\$ 126,72
3661001532/2010	SUPERMERCADO MINEIRÃO LTDA	08.631.055/0001-01	R\$ 623,17
3661000026/2011	W. J. M. SUPERMERCADO E VERDURAS LTDA - ME	05.162.126/0001-86	R\$ 114,27
3661000835/2010	DOMICIANO SILVA FREITAS	394.852.349-53	R\$ 115,39
3661000028/2011	ENEAS SOUSA VIANA	01.685.015/0001-01	R\$ 158,35
3661001530/2010	ANTONIO COSMO PEREIRA DA SILVA	498.414.831-49	R\$ 108,19
3661001593/2010	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	033.214.371-63	R\$ 108,19
3661001331/2010	E & C CONFECÇÕES LTDA	11.049.777/0001-67	R\$ 846,53
3661001557/2010	BENTA GOMES DA SILVA	193.706.011-04	R\$ 108,19
3661001590/2010	S. R. MILHOMEN	11.091.874/0001-18	R\$ 108,19
3661000073/2011	DIOGO COELHO PEREIRA	11.207.205/0001-69	R\$ 115,08
3661001527/2010	FRANCISCO SIPLICIO COSTA	363.432.933-53	R\$ 109,52
3661001529/2010	SERRA CENTRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA	04.915.321/0001-77	R\$ 1.240,18
3661000855/2010	BAMBINO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	07.203.556/0001-24	R\$ 806,85

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do IPEM/TO

**EDITAL Nº 04/2011  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, pagarem o débito descrito abaixo, oriundo da obrigação tributária que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, manifesto pela verificação metrológica do instrumento de sua propriedade, devendo o pagamento ser efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser retirado no IPEM/TO em 10 (dez) dias, na sede do IPEM/TO, situado à 104 Sul, Rua SE 09, lote 13, Cep 77.020.024, Centro, em Palmas, Estado do Tocantins, ou solicitar pelo

fax 63.3218-2072. Decorrido este prazo caberá ao IPEM e INMETRO, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, o processo será analisado nos termos e no estado em que se encontra. Comunicamos que, o não pagamento do débito no prazo estabelecido, implicará em: 1. Inscrição do débito como Dívida Ativa no INMETRO, protesto, ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº. 6.830/80; 2. Atualização da dívida decorrente da correção monetária, multa, juros, honorários, despesas judiciais e penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução do débito fiscal. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2011.

PROCESSO Nº.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	VALOR EM R\$
3661001614/2010	SANCHES & CRUZ LTDA	10.555.733/0001-46	R\$ 118,90
3661001617/2010	LUCINEIDE PEREIRAMENDES DA SILVA	04.643.035/0001-08	R\$ 87,00
3661001600/2010	COELHO & GOMES LTDA	09.542.510/0001-65	R\$ 87,00
3661001599/2010	LUCIANO PINTO LIMA	844.220.841-00	R\$ 87,00
3661001598/2010	ILMAR CARVALHO DA SILVEIRA	613.005.861-68	R\$ 87,00
3661001597/2010	ALBERTINO PEREIRA BRITO	945.926.321-68	R\$ 87,00
3661001596/2010	W.G.S. PINTO	07.850.114/0001-70	R\$ 203,80
3661000033/2011	MERCADO BOA ESPERANÇALTD	26.891.655/0001-90	R\$ 191,00
3661000034/2011	JOSÉ EGÍDIO DE OLIVEIRA	562.725.538-20	R\$ 35,70
3661000035/2011	MARIA ANGÉLICA PONTES	04.323.068/0001-62	R\$ 229,80
3661000036/2011	FERNANDO DE SIQUEIRA	250.129.754-72	R\$ 35,70
3661000039/2011	RENATO JONER	333.506.049-00	R\$ 1.561,40
3661000040/2011	PEDREIRA GURUPI LTDA	04.103.435/0002-01	R\$ 990,40
3661000096/2011	JARDENZI PEREIRA	883.668.801-25	R\$ 87,00
3661000099/2011	FERNANDO DE ALMEIDA CAMILO	697.470.161-68	R\$ 87,00
3661000097/2011	EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	925.520.641-91	R\$ 87,00
3661000098/2011	CAVALCANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA-ME	07.777.086/0001-02	R\$ 265,00
3661000095/2011	PEDRA GRANDE S/A	02.835.678/0002-09	R\$ 990,40

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do IPEM/TO

**SANEATINS**

Diretor-Presidente: **JOSÉ VICENTE MARINO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Renovação da Autorização Ambiental nº 32/2010 referente a Implantação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário da Quadra 1.206 Sul (ARSE - 122) a ser inserido no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Prata, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 15 de Fevereiro de 2011.

José Vicente Marino  
Diretor Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de dezembro de 2004 e art. 10, inciso IX, alínea b do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando o preconizado na Lei das Licitações, Lei Nº 8.666/93, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Instituição, os seguintes Membros:

Presidente – Letícia do Socorro Barbosa Azevedo, matrícula nº 886477-2;  
Membro – Sydney Fábio Araújo Pinto, matrícula nº 886470-5;  
Membro – Luciene das Graças Dantas, matrícula nº 886544-2;  
Suplente – Aline Rodrigues Alves, matrícula nº 886452-7;  
Suplente – Neylon de Souza Barros, matrícula nº 886449-7.

Art. 2º A Comissão deverá observar o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 10.520/02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e revogando a Portaria 562/2010, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3.237, de 13 de outubro de 2010.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

### PORTARIA Nº 131/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base no Ato nº 25, de 12 de maio de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUSA BARROS DE SOUSA, Técnico Ministerial – Assistente Administrativo, matrícula nº 5790, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 21 de fevereiro a 22 de março de 2011, durante o afastamento da titular do cargo IRACEMA ALVES DE BRITO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 132/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a nomeação da Procuradora de Justiça Vera Nilva Alvares Rocha ao cargo de Subprocuradora Geral de Justiça,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 177, de 02 de março de 2009, que determinou que a procuradora de Justiça VERA NILVA ALVARES, recebesse 50% (cinquenta por cento) dos processos na distribuição do Cartório de 2ª Instância, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 133/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR a servidora ILKA BORGES DA SILVA, Analista Ministerial Especializado: Ciências Jurídicas, matrícula nº 70607, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 134/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 2ª Câmara Criminal, no dia 15 de fevereiro de 2011 e na sessão de julgamento da 1ª Câmara Cível, no dia 16 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 135/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER, em virtude de prorrogação de licença médica, o gozo das férias concedidas à Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA BUSO RODRIGUES, prevista para usufruto no período de 17 a 31 de janeiro de 2011, 15 (quinze) dias, referentes ao 2º semestre de 2010, conforme Portaria nº 798/2010, que editou a escala de férias dos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em época oportuna, já tendo recebido os respectivos adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 136/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando o Ofício nº 002/2011, datado de 14 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 109/2011, datada de 11 de fevereiro de 2011, que estabeleceu a remoção por permuta dos servidores ANDERSON MARTINS SANTIAGO, Analista Ministerial, matrícula nº 100910 – lotado na 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO e LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, Analista Ministerial, matrícula nº 45403 – lotada na 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, para a 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO e 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 137/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 1ª Câmara Criminal, no dia 15 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 138/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RODRIGO ALVES BARCELLOS para responder pela 28ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 16 de fevereiro a 10 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 139/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando o pedido constante do Requerimento datado de 14 de fevereiro de 2011, protocolizado sob o nº 45943,

RESOLVE :

EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva CAROLINE SILVA FREITAS MENDES, matrícula nº 78107, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 069/2010, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 140/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base no Ato nº 25, de 12 de maio de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor FREURISMAR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 106710, Analista Ministerial Especializado – Contabilidade, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 14 de fevereiro a 03 de março de 2011, durante o afastamento do titular do cargo LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 141/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

ESTABELEECER lotação a servidora ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS, Secretária do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 142/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CALEB DE MELO FILHO, para atuar cumulativamente na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica contra a Mulher na Comarca de Araguaína, no período de 09 a 26 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010, PROFERIDA NO DESPACHO Nº 058/2011, DATADO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.**  
**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

DESPACHO Nº 107/2011 - Nos termos do que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando o Ofício nº 112/2011 – GABPR, da lavra do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Severiano José Costandrade de Aguiar, datado de 11 de fevereiro de 2011, que solicita a desistência de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2010, advinda do Pregão Presencial nº 014/2010, referente à prestação de serviços de BUFFET, na qual a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins é o Órgão Gerenciador e a empresa Belladata Buffet e Restaurante LTDA, CNPJ nº 03.005.549/0001-67 é o Fornecedor Registrado, REVOGO o Despacho Nº 058/2011, datado de 03 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 3.317, do dia 07 de fevereiro de 2011, que autorizou a adesão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins à aludida Ata, solicitada pelo OFÍCIO Nº 080/2011 - GABPR, datado de 02 de fevereiro de 2011.

Encaminhe-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTE DE CONDUTA AMBIENTAL**

Pelo presente Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, Promotoria de Justiça de Araguaína, com sede na Avenida Neief Murad, Chácara 47-A, Setor Noroeste, neste ato representado pelos Promotores de Justiça Dr. Eurico Greco Puppino, e, Dr. Octahydes Ballan Junior, doravante designado por '**Ministério Público**', e, de outro lado a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, CELTINS, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com sede na Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Centro, Palmas-TO, e, sede regional na Rua 25 de Dezembro, nº 185, Centro, Araguaína, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior, doravante designada '**Celtins**'.

Considerando, que nos termos do artigo 127 da Constituição Federal cumpre ao Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático, os direitos sociais e individuais homogêneos indisponíveis;

Considerando, que a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, além dos serviços de relevância pública, constituem atribuições do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal;

Considerando, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando, que o artigo 170, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observada a defesa do meio ambiente;

Considerando que o artigo 225, da Constituição Federal, define que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), dispõe no artigo 2º que a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

Considerando, pois, que deve haver equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o resguardo do meio ambiente, tornando-o ecologicamente sustentado;

Considerando o teor do inquérito civil nº 001/2009, que explicita, numa de suas vertentes, a existência de significativo interesse da população local e regional de acompanhar o processo de implantação da rede, advinda da efetiva necessidade da demanda dos consumidores de energia elétrica; e em outra, a complexidade e a especificidade dos estudos e laudos apresentados, que o projeto apresentado e a ser executado, guardam estrita obediência às normas técnicas aplicáveis à hipótese;

Considerando que a implantação da rede de distribuição de 138 Kv, a ser instalada pela CELTINS, é necessária para o desenvolvimento local e regional;

Considerando que os riscos iminentes decorrentes da implantação da referida rede de distribuição podem ser significativamente reduzidos por meio da alteração do traçado inicial da obra;

Considerando que a mudança do traçado atende aos interesses sociais, seja por garantir a implantação de obra necessária, seja, principalmente, por atender os anseios da comunidade ou ainda, por adequar sua viabilidade econômica;

Considerando que a Celtins tem interesse e intenção de colaborar com o Ministério Público na condução segura para implantar o mais adequado traçado para implantação da rede de distribuição de 138Kv, entre as Subestações Araguaína I até a Araguaína III (Jardim das Flores), cabendo ao empreendedor tomar todas as medidas necessárias ao licenciamento da obra junto aos órgãos ambientais-;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL, na forma do artigo 5º, § 6º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nos seguintes termos.

**Cláusula 1ª.** A CELTINS obriga-se a alterar o traçado da linha de distribuição de 138 Kv, que fará a ligação entre a subestação Araguaína I e a subestação Araguaína III (Jardim das Flores), não se opondo o Ministério Público ao traçado apresentado a fls. 730 e 731, e croqui do novo traçado de fls. 758do Inquérito Civil;

**Cláusula 2ª.** Obriga-se a CELTINS a retirar, no prazo de 90 (noventa) dias, todas as instalações já realizadas na cidade de Araguaína e que estejam fora do traçado apresentado na petição de fls. 730 e projeto de fls. 731, e, petição de fls. 755/757 e - croqui do novo traçado de fls. 758 , retornando a área onde as instalações se encontrem ao *status quo ante*;

**Cláusula 3ª.** Para a implantação da obra, a CELTINS compromete-se a atender, integralmente, à legislação em vigor, inclusive no tocante a acessibilidade (com obediência às normas regulamentadoras da ABNT) e às necessárias licenças ambientais prévia, de instalação e de operação;

**Cláusula 4ª.** Obriga-se a CELTINS a instalar, ao longo de toda a linha de distribuição de 138Kv, além dos elementos obrigatórios para obras desta natureza, ao menos dois outros dispositivos de segurança, visando ampliar a segurança quanto a possibilidade de rompimento dos cabos, especificadamente: um para contenção e amortização de eventuais quedas no solo(braços de proteção), e, outro para fazer interromper imediatamente a energização dos cabos em caso de rompimento(relés);

**Cláusula 5ª.** Como forma de compensação ambiental, obriga-se a CELTINS a, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, após a entrada em operação da Linha de transmissão (ou emissão da Licença de Operação), recuperar as áreas verdes situadas na área especificada nos termos constantes no projeto apresentado na petição de fls. 755/757 e 759 (duas páginas) do ICP 001/09;

**Cláusula 6ª.** O descumprimento de qualquer cláusula sujeitará a CELTINS ao pagamento de multa diária de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada obrigação assumida, independentemente de outras penalidades administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação em vigor. Os respectivos valores serão destinados ao Fundo de que cuida o artigo 13, da Lei nº 7.347/85;

**Cláusula 7ª.** O Ministério Público poderá promover, sem prejuízo do exercício de suas faculdades legais, as ações que se mostrarem necessárias em prol da plena execução do presente Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental;

**Cláusula 8ª.** Este Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental produzirá efeitos a partir de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, do artigo 79-A, da Lei nº 9.605/98 e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil;

**Cláusula 9ª.** A Celtins apresentará relatórios de execução da obra de implantação da rede de distribuição de 138Kv em seu novo traçado, nos moldes apresentados na petição de fls. 730 e projeto de fls. 731, e, petição de fls. 755/757 e - croqui do novo traçado de fls. 758 do ICP nº 001/09, visando o acompanhamento do presente Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental, a cada trinta (30) dias a partir da assinatura do presente.

**Cláusula 10ª.** O presente Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

**Cláusula 11ª** – As partes se comprometem a subscrever petição em conjunto, requerendo a homologação do presente acordo, com fito de extinguir as ações e recursos existentes, cujo objeto versa sobre a matéria aqui acordada, quais sejam:

- (i) Ação Civil Pública - Processo nº 2009.0009.6122-6, 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.
- (ii) Agravo de Instrumento nº 10103;
- (iii) Suspensão de Segurança nº 1931/09;

**Cláusula 12.** Fica eleita a Comarca de Araguaína como foro para dirimir eventuais pretensões decorrentes deste Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta Ambiental em cinco vias de igual teor e forma.

Araguaína-TO, 27 de outubro de 2010.

Eurico Greco Puppino  
Promotor de Justiça

Octahydes Ballan Junior  
Promotor de Justiça

Plácido Gonçalves Meirelles Junior  
Diretor Celtins

Walter Obafuji Júnior  
OAB/TO 392-A

Fabiano R. A. Azevedo  
OAB/TO 3.730

Lúcia Aparecida Barga Santos Bittencourt  
OAB/TO 2.179-B

## CORREGEDORIA GERAL

## ATO CGMP Nº 003/2011

Dispõe sobre as providências a serem adotadas pelos membros do Ministério Público quanto à devolução de processos e procedimentos sem manifestação.

O Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 17, IV, da Lei 8.625/93 e 39, IX, da Lei Complementar n. 51/2008,

CONSIDERANDO os deveres funcionais relacionados à obrigatoriedade de manifestação do Promotor de Justiça, bem como o disposto no inciso XXVI, artigo 119, da Lei Complementar Estadual do Ministério Público nº 51/2008,

CONSIDERANDO que o prazo destinado ao Ministério Público é único e começa a fluir da primeira carga, por força dos princípios constitucionais da unidade e indivisibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a devolução de feitos cíveis, criminais e administrativos, ao deixar ou interromper o exercício do cargo de Promotor de Justiça, mormente nos casos de afastamento em decorrência de férias e licenças, ou interrupção no exercício do cargo em virtude de remoção ou promoção;

CONSIDERANDO o elevado número de feitos devolvidos sem manifestação regular, com simples cota ou requerimento de diligência prescindível, segundo constatação efetivada em correições realizadas nas Promotorias de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO que a devolução sem manifestação dissimula os dados estatísticos, em razão das repetidas cargas para a realização de um mesmo ato, e concorre, significativamente, para a morosidade da Justiça;

DETERMINA aos membros do Ministério Público que:

abstenham-se da devolução feitos sem manifestação, uma vez que não há suspensão ou interrupção dos prazos em virtude de afastamento decorrente de férias, licenças, remoção ou promoção;

2) no início do gozo de férias individuais, apresentem à Corregedoria Geral, declaração de regularidade de serviço e informação do local onde possa ser encontrado;

3) ao término da substituição de membro do Ministério Público em gozo de férias ou licença, encaminhem à Corregedoria, declaração de regularidade de serviço, acompanhada de relatórios de atividades desempenhadas no período;

4) ao entrarem em exercício na Promotoria de Justiça, remetam a este órgão correicional, declaração referente aos processos, inquéritos e outros procedimentos que estejam com vista ao Ministério Público, inclusive os que se encontrem nas escriturarias judiciais aguardando carga;

5) ao assumirem ou atuarem em substituição em Promotoria de Justiça onde haja acúmulo de autos com carga, expeçam declaração, enviando-a à Corregedoria, caso o antecessor não tenha devolvido os autos com a devida manifestação;

6) ao se manifestarem nos autos remanescentes, informem o número do ato de designação, remoção ou promoção e a data de assunção do cargo, a fim de resguardar-se de qualquer responsabilidade pelo excesso de prazo para o qual não concorreram;

7) evitem a devolução de inquéritos à autoridade policial, senão, excepcionalmente, para realização de diligências imprescindíveis ao oferecimento da denúncia, sobretudo porque é cediço que diligências complementares não obstaculizam a propositura da ação, devendo ser requisitadas para posterior junta;

8) por fim, requeiram, para resguardo próprio, junto aos Cartórios Judiciais ao deixarem ou interromperem o exercício do cargo, certidão conclusiva da quantidade de processos pendentes de manifestação, com carga ao Ministério Público, ou, se for o caso, de inexistência de quaisquer autos em seu poder, devendo ser remetida uma cópia a esta Corregedoria Geral, bem como arquivar outra cópia nos arquivos da respectiva Promotoria de Justiça;

9) Este ato revoga a Recomendação CGMP nº 006/2004 e entrará em vigor nesta data.

Palmas, 15 de fevereiro de 2011.

JOÃO RODRIGUES FILHO  
CORREGEDOR GERAL

PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 012 /2011, 14 de fevereiro de 2011.

“Homologa Resultado Final do Concurso Público / Processo Seletivo realizado pelo Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado de TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2010, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados na forma do Edital do referido concurso, e de acordo com a necessidade da Administração, sendo o placar da Prefeitura o local próprio para a fixação das convocações pertinentes.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 5º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSE RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONCURSO PREFEITURA MUN. DE ALIANÇA DO TOCANTINS –  
CLASSIFICAÇÃO FINAL

## AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE (PACS)

INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2510 / CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA	18,00

## AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2879 / ALDERINO SOUSA OLIVEIRA	16,00

## AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3750 / NAYARA BARROSO GOMES	26,00
3301 / NATALINO PEREIRA DE SOUSA NETO	23,00
3238 / LUANA DA SILVA MOREIRA LIMA	22,00
3791 / REGIANE ALVES VALENTIM	22,00
3523 / WILSON PEREIRA AGUIAR	21,00
3454 / ERICA RENATA MATEUS FAÇANHA	21,00
3704 / PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	20,00
3640 / SOLINEY PEREIRA NAIVA	20,00
2921 / WANDREIA RAIRER CONCEIÇÃO SILVA	19,00
3646 / TAWANA INAJARA LOPES FERREIRA	18,00
2987 / DOMINGOS MANOEL DO NASCIMENTO	18,00

## AGENTE TRANSPORTE EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3833 / DIONNES RODRIGUES FERREIRA	23,00
3132 / CLERISTON ALVES DE FIGUEIREDO	22,00
2833 / ANTONIO DA SILVA JOVEM FILHO	22,00
3248 / JOÃO ALVES DE MORAIS NETO	20,00

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3789 / NIXON LOPES LINO BORGES	29,00
3328 / CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28,00
2427 / FABIANA ALVES CORREA	25,00
3040 / DOUGLAS ALVES GOMES	25,00
3103 / JOYCE CRISTINA BRAGA ALVES	25,00
3243 / CHEILA REGILA BERLÂNDIA FONSECA PAIVA	24,00
3206 / NILZA RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	23,00
3122 / CINTHIA RIBEIRO LUZ	23,00
3596 / DEIVESON ALVES BARROSO	23,00
3436 / MAYARA DE FARIA SILVA	23,00
3239 / CLEIDE ALVES DE CARVALHO	23,00
3108 / JULIANE CRISTINA BRAGA ALVES	23,00
2756 / GESSIVALDA PEREIRA LIMA	22,00

3738 / DOMINGAS ALVES ANANIAS	22,00	3045 / LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA	18,00
3080 / GELSOMINA RIBEIRO DA SILVA	22,00	2475 / SOLANGE SOARES DE SILVEIRA.	18,00
3816 / NELCIVANIA DE MELO COELHO LOPES	22,00	2569 / MARIA APARECIDA COELHO BARBOSA	18,00
3265 / ANDREIA DA SILVA JOVEM	22,00	2706 / ANA LU DIAS CARDOSO	18,00
3379 / SORAYA DOS SANTOS NAIVA	22,00	3489 / ROSÁNGELA MACHADO DA SILVA	17,00
3637 / EDSON DE SOUSA GABRIEL	22,00	3142 / FÉLIX ANTÔNIO COELHO DE ANDRADE	16,00
3070 / CLEIDIANE REIS DIAS	21,00	3725 / DANUZIA LIMA DE SOUZA	16,00
3104 / RAFAEL BISPO DE MELO	21,00	3765 / ANÉSIA DE MORAIS	16,00
3237 / EVANILDA PEREIRA DA COSTA ALVES	21,00	3413 / SIMONE NOGUEIRA LOPES	15,00
2762 / RICARDO SOARES DA SILVA	21,00	2351 / ELIANE DE SOUZA CHAVES	15,00
3197 / HORTENIR ANDRADE DIAS	21,00	2825 / LUANA CASTRO CUNHA	15,00
3234 / ELIANE DE SOUZA FERREIRA	21,00	3034 / RENAN DOS SANTOS MIRANDA	15,00
2498 / CHRISTIAN POERCH SILVA NETO	21,00	2658 / CREUZA OLIVEIRA GUIMARÃES	15,00
2666 / BRUNO FERREIRA SOUSA	21,00	2910 / KAYKI SOUSA MOURÃO	15,00
3774 / RANIS ALVES DE FIGUEIREDO	21,00	3288 / SHEENA STANGUERLIN MEDEIROS	15,00
3495 / PABLO BORGES LEITÃO	21,00	2872 / RONNEY MONTEIRO DE ALMEIDA	15,00
2637 / MARIA CIRLENE COSTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	20,00	3534 / TALITA MIRANDA GUIMARAES	15,00
3250 / DIOCLECIANO LIMA FERREIRA	20,00	2465 / MARIA RAIMUNDA BEZERRA TENERO	15,00
3453 / EVANDRO SOARES AIRES	20,00		
3007 / NAELY CRISTINY CARVALHO DOS SANTOS	20,00	<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ADC)</b>	
3474 / STAEL AFONSO DA SILVA	20,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3691 / ALDAIR ALVES LEMOS	20,00	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
3486 / ILDIANIA PEREIRA CAMARCIO	20,00		
3371 / MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS	20,00	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
2867 / FERNANDA SANTANA DE ARAUJO	20,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3224 / NAYARA PEREIRA RODRIGUES	20,00	3190 / MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	18,00
3305 / THIAGO ALVES MARTINS	20,00	2827 / MARIA D JANIA MIRANDA DA SILVA	17,00
3166 / ROSILMA SOARES RODRIGUES	19,00	2385 / RAFAELA RIBEIRO CAMPOS	15,00
2949 / MARLENE RICARDINA COELHO	19,00	3419 / ANA LUCIA LIMA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	15,00
2520 / VINICIUS DE SOUSA NOGUEIRA	19,00		
3400 / MARCO DJALMA MIRANDA DA SILVA	18,00	<b>COLETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>	
2371 / KEYLA SOARES ALMEIDA	18,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3200 / MARIA DO SOCORRO RESPLANDE DOS SANTOS	18,00	3796 / AMANDA BATISTA DAMASCENO	27,00
3156 / MARIA MIRANI SOARES RODRIGUES BARBOSA	18,00	3332 / VANESSA FERREIRA ALVES	26,00
2735 / ROSIRENE DA CUNHA BARBOSA PIMENTA	18,00		
2922 / WANDERSON ALVES RODRIGUES	18,00	<b>COVEIRO</b>	
2630 / TATIANA COELHO DE AGUIAR	18,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3131 / VANUZE SANTANA FIGUEIREDO	18,00	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
3220 / FERNANDO PIMENTEL	18,00		
3649 / ROBLEDO RODRIGUES LOPES	18,00	<b>ELETRICISTA</b>	
2740 / KHATTRYE RHUBIA COSTA SALDANHA	18,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3255 / ISABEL CRISTINA DE SOUZA	18,00	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ESCRITURÁRIO / ADM. GERAL</b>		<b>ENFERMEIRO</b>	
INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2758 / SARA CRISTINA BATISTA GARCIA	28,00	3397 / DARLANNE PEREIRA FELIZARDO	35,00
2580 / CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ	27,00	3524 / LUCINEIDE COSTA FARIAS	34,00
3815 / MARCELO MACIEL MENUCELI	27,00	3364 / RICARDO SARAIVA AGUIAR	31,00
2823 / GILDEVAN JOSÉ DE MOURA	25,00	3602 / RIBAMAR AIRES CABRAL	31,00
2551 / RICARDO TAVARES BATISTA	24,00	2851 / JULLIANY LOPES DIAS	31,00
3465 / VALERIA FAGUNDES OLIVEIRA	24,00	3470 / JANETE CARVALHO DA ROCHA	30,00
3511 / JOVERCY RODRIGUES DE AGUIAR	23,00	2868 / KÍVIA KRISTINA DE PAULA	29,00
3118 / TATIELLY RODRIGUES DA SILVA	23,00	2377 / JULYANE SOUSA VENTURA GOMES	29,00
3724 / ILSA VIEIRA DE ARAÚJO MARTINS	23,00	3672 / TIAGO BORGES DA COSTA	29,00
2610 / FELIX MARQUES MIRANDA	22,00	3037 / KELLYSON PETERSON TITO BAYMA DE SOUSA	29,00
2361 / MIGUEL FERREIRA DIAS	22,00	3018 / ALYNNNE FAGUNDES CORNELIO	28,00
2641 / FLAVIANY ALVES MORAIS SILVEIRA	21,00	2446 / GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	28,00
3054 / VALNE MOTA DOS SANTOS JUNIOR	21,00	2373 / REGINA CARLA ENUMO GOTTARDI	28,00
2938 / ROSA DE JESUS MATOS	21,00	3151 / LARISSA DE ABREU TAVARES	28,00
2940 / LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	20,00	2445 / DAYANE RAQUEL MARTINS COELHO	27,00
3111 / ALINE LIMA DA SILVA	20,00	2454 / JULIANA VIEIRA DE ARAÚJO	27,00
2977 / ADRIA DIAS AZEVEDO	20,00	2548 / LEIDERLAN DIAS GAMA	27,00
3664 / RENATO VIANA RODRIGUES	20,00	3025 / DIONÁ AGUIAR MIRANDA NEPOMOCENO	27,00
2378 / SUELEN FÁRIA ALVES	19,00	2729 / MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	27,00
2992 / ANEALLE ANDRADE PEREIRA	19,00	3625 / ADRIANA SILVA NEVES	27,00
3030 / MILLENA NASCIMENTO AGUIAR	19,00	3734 / ROSEMARY ROOS	27,00
3618 / DOURIVAN LOPES DA SILVA	19,00	3307 / VINICIUS ANTUNES VICENAL	27,00
3389 / BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COTRIM	19,00	2776 / RAQUEL ALVES DANTAS	26,00
2443 / REGINA MARIA CORDEIRO TELES	19,00	2596 / LILIAN BATISTA DOURADO	26,00
3000 / ANDRÉIA JACÓ DE ARAUJO	18,00	2898 / ELISALVA SARAIVA LIMA	26,00
3160 / ROSILENE GOMES DA SILVA CIRQUEIRA	18,00	3582 / CLÁUDIA GOMES PACHECO	26,00
2876 / HELENA DIAS FERNANDES	18,00	2493 / MARIA ANDRÉIA DA FONSECA	26,00
2925 / MARCELO BORGES	18,00	2783 / VALDEIA MARTINS RODRIGUES	26,00
		2986 / MAX LANDER MAIA SEABRA	26,00
		3120 / ALFREDO COSCIA NETO	26,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		3210 / GISELLE COSTA MAGALHÃES	26,00
INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL	2693 / ALINE KERLEY ALVES SILVA DE PAULA	26,00
2675 / KATYA REJANYA SOUSA DA SILVA	29,00	2462 / DAYANNA DA ROCHA MARTINS	26,00
2936 / ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	28,00	3290 / ANTÔNIA KAYLA TAVARES BEZERRA	25,00
3302 / PATRICIA REGIA DE OLIVEIRA VICENAL	27,00	2703 / SYMARA SALES SILVA	25,00
		2815 / MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA	25,00
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ASG)</b>		3425 / JACKELINNE ALVES DE FARIAS	25,00
INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL		
3014 / JUNIOR NOGUEIRA NEVES	20,00	<b>FARMACÊUTICO</b>	
2433 / ELIAS BARBOSA LINO	20,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3293 / HÉLIO SANTANA DOS REIS	20,00	3576 / JÚLIANA DE PAULA DUTRA	30,00
2558 / EVALDO RODRIGUES DE SOUZA	19,00	2435 / MILLENA PEREIRA XAVIER	29,00
3322 / WANDERSON ALVES SEGURADO	17,00		
3015 / ANA PAULA NOGUEIRA DAS NEVES	17,00	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	
3144 / MARIA FELIX ANDRADE DOS SANTOS	16,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2683 / RAISLLANY SOARES DA SILVA	16,00	3592 / RODRIGO GUIMARÃES PAIVA	30,00
3661 / ELENI FERREIRA GOMES SIMÕES	15,00	3447 / LAHIS ALVES LOPES CARDOSO	28,00
3335 / MARIA GENILDA DE SOUSA	15,00	3480 / ALANO AYRES FERREIRA	27,00
2988 / LUCIANA PEREIRA GALVÃO	15,00	3065 / VANESSA FONTOURA STREFLING	27,00
3148 / MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOUSA	15,00	2684 / MAYARA FERREIRA DE SÁ	26,00
		3055 / CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES	26,00
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGIA</b>		3456 / ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	26,00
INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL	2811 / LILIANE GUIMARÃES DE MELO	25,00
3126 / BONFIM PEREIRA CORRÉA	17,00	3749 / LUCYMARA FERREIRA FERNANDES	25,00
3264 / EVANDO FERREIRA DA SILVA	17,00		
2680 / DEUNIZETE LOPES DOS SANTOS	15,00	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	
		INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA</b>		NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL		
2662 / MARIA ANTONIA SOUSA DA SILVA	16,00	<b>MOTORISTA ADM. GERAL</b>	
3158 / TAYSA PINTO DOS SANTOS	16,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
		2652 / LUIZ CARLOS COELHO DE SOUSA	21,00
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ADM. GERAL</b>		3682 / FABIO CAMPOS DE MELLO	16,00
INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL	3028 / GILMAR RIBEIRO DA SILVA	15,00
2738 / DOURIVAL ALVES CUNHA	22,00	3071 / CLAUDENOR PEREIRA VELOSO	15,00
3106 / JOZIANNE CRISTINA BRAGA ALVES	21,00		
3110 / KLEBER JARDIM CERQUEIRA MARTINS	20,00	<b>NUTRICIONISTA</b>	
2460 / GENILDA SANTOS BARRETO	20,00	INSCRIÇÃO/NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3560 / RONICLEY JOSÉ PEREIRA	20,00	NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
2457 / JESIEL CARDOSO REIS	19,00		
3325 / AMARILES JORGE LEITE DE ARAÚJO	18,00		

<b>OPERADOR DE MAQUINAS LEVES</b> INSCRIÇÃO/NOME NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO FINAL
<b>PEDREIRO</b> INSCRIÇÃO/NOME 3546 / GEITON TELES DA SILVA	PONTUAÇÃO FINAL 18,00
<b>PROFESSOR N2 SUPERIOR CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b> INSCRIÇÃO/NOME NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO FINAL
<b>PROFESSOR N2 SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA</b> INSCRIÇÃO/NOME 3384 / RENATO LIMA DE ARRUDA 3711 / SUZANA LIMA DE CARVALHO E LIMA 3257 / WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA 2849 / NILCELIA FERREIRA DE SOUSA 3056 / DELMIRO FERREIRA NUNES	PONTUAÇÃO FINAL 29,00 27,00 26,00 26,00 25,00
<b>PROFESSOR N2 SUPERIOR GEOGRAFIA</b> INSCRIÇÃO/NOME NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO FINAL
<b>PROFESSOR N2 SUPERIOR HISTÓRIA</b> INSCRIÇÃO/NOME NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO FINAL
<b>PROFESSOR N2 SUPERIOR LETRAS</b> INSCRIÇÃO/NOME 2398 / LADY NARA DE OLIVEIRA BATISTA 3783 / LUCIANE DE CASTRO ALVES 2369 / ELMA GONÇALVES REGO	PONTUAÇÃO FINAL 30,00 29,00 25,00
<b>PROFESSOR N2 SUPERIOR MATEMÁTICA</b> INSCRIÇÃO/NOME NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO FINAL
<b>PSICÓLOGO</b> INSCRIÇÃO/NOME 2406 / JAQUELINE SAYURI SUZUKI 3003 / RAQUEL SECUNDE GONÇALVES 2702 / KADILZA TAVARES VIEIRA 3089 / LARISSA FIDELIS CAMARGO 2681 / FILESMON PINTO NOLETO 2717 / LUZIETA MARTINS AGUIAR 3278 / LEIA MASCARENHAS DE ARAUJO CAMPOS 2687 / ELIZETE REIS MARQUES 3286 / DANIELLA DOS SANTOS PIRES 3808 / ARACY ROCHA DE AGUIAR E SILVA 2934 / TAILA MEDEIROS TERRA 2887 / MARIA LUCIA SILVA ALVES 2439 / TATIANE VIEIRA DE CARVALHO 2688 / ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA 2426 / SÔNIA MARIA MOTA 3276 / KAMILA PEREIRA DE LIMA 2597 / LUCIANA ALVES SILVA	PONTUAÇÃO FINAL 39,00 36,00 34,00 32,00 31,00 30,00 30,00 29,00 29,00 27,00 27,00 26,00 26,00 25,00 25,00 25,00 25,00
<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b> INSCRIÇÃO/NOME 2483 / RODOLFO LIMA BARBARESCO 2599 / UBIRATAN SANTOS ANDRADE 2616 / SAYMON REYLON MIRANDA CRUZ 2384 / CLEILSON RIBEIRO LIMA MARQUES 3584 / WALLAS DA LUZ MILHOMEM 3300 / MAYKO MARQUES DE SOUZA	PONTUAÇÃO FINAL 24,00 24,00 22,00 22,00 21,00 21,00
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> INSCRIÇÃO/NOME 3391 / MARINA MILHOME GOMES 3114 / JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS 2414 / SANDRA ALVES DIAS BECKMAN 2601 / MARIA DE FATIMA SOUZA 2820 / ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS 3601 / JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA 3604 / SIMONE SANTOS SOARES 2608 / JACILENE RODRIGUES DOS SANTOS 3005 / MARIA JOSÉ NOGUEIRA LOPES 3414 / ALCIANGELA MARTINS DA SILVA 2877 / ALECIENE LOPES SOUSA 2902 / PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA 2716 / LUCIRENE DE SOUZA FERREIRA 3410 / DANUBIA PEREIRA DE SOUSA 2463 / RAIMARA DA SILVA SOARES	PONTUAÇÃO FINAL 22,00 21,00 20,00 20,00 20,00 20,00 19,00 19,00 19,00 19,00 18,00 18,00 18,00 18,00 18,00
<b>VIGIA/ ADMINISTRAÇÃO</b> INSCRIÇÃO/NOME 3136 / ITAMAR ALVES ASSUNÇÃO 3183 / LELIS BRANCO DA SILVEIRA 2923 / ARLINDO ALVES MORAIS 3314 / MARCOS VYNYCYUS DE OLIVEIRA MATOS 3277 / MERQUIDES DA SILVA MATOS 2586 / JOAO MANOEL BARROS DE SOUSA 3759 / CHRISTYANO RIBEIRO VELOSO 2661 / ADOLFO NETO SOUZA DA SILVA 2527 / RICARDO MARTINS PEREIRA 3679 / VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO 3781 / ADÃO DE PAIVA DE MOREIRA 2960 / ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA 2957 / LUCIANO PEREIRA DA SILVA 3269 / WENDERSON DA SILVEIRA E SILVA 3578 / FRANCINALDO FERREIRA LACERDA 2696 / TERESINO XAVIER DOS SANTOS 2748 / EZEQUIEL NERES DA CONCEIÇÃO 3350 / PAULO ROBERTO DE SOUSA 2540 / VALDERY PEREIRA DA COSTA 3484 / EDMAR RODRIGUES ROCHA JUNIOR 3780 / JOSÉ RODRIGUES BARROS 3610 / KLEBER LUIZ BORGES LINO	PONTUAÇÃO FINAL 24,00 23,00 21,00 21,00 20,00 20,00 19,00 19,00 19,00 19,00 18,00 18,00 18,00 17,00 17,00 17,00 16,00 16,00 16,00 16,00 14,00 13,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA/SEFAZ Nº 002/2011, de 03 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 2626, de 17 de Julho de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a concessão de permissão para exploração de serviços de transporte individual de passageiros a taxímetro no município de Araguaína;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal obedecer os Princípios da Gestão Pública;

CONSIDERANDO ainda, uma melhor sistematização e maior critério na concessão e transferência para este tipo de serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido por tempo indeterminado a concessão de permissão para exploração de serviços de transporte individual de passageiros e taxímetro no Município de Araguaína.

Art. 2º - A transferência de permissionário da concessão para exploração de serviços de táxi, poderá ser concedida apenas após 01 (um) ano da concessão do mesmo por parte do município de Araguaína, tendo ainda, de ser apresentada a justificativa do concedente para a referida transferência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano 2011.

CLOVIS DE SOUSA SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

Às dez horas do dia 10 de Fevereiro de 2011, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente a tomada de preços Nº 01/2011, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Item
Construtora Ipanema do Tocantins Ltda.	01
R\$ 755.754,13 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)	

Araguaína-TO, 10 de Fevereiro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2011  
PROCESSO Nº 1604/2010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
CONTRATADA: DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 023/2010.  
VALOR GLOBAL DE R\$: 149.230,19 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e dezenove centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2011.  
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias, contados a partir da data indicada na Ordem de serviços.  
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 04.122.0005.1031 – E.D: 4.4.90.51.99.00 – FICHA: 289  
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras.

Araguaína-TO, 09 de Fevereiro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS,  
Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2011  
 PROCESSO Nº 2458/2010  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO ENTRE AVENIDA FILADELFA E O SETOR NOVA ARAGUAÍNA.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 01/2011.  
 VALOR GLOBAL DE R\$: 755.754,13 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2011.  
 VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data indicada na Ordem de serviços.  
 DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 15.451.0014.1030 – E.D: 4.4.90.51.99.00 – FICHA: 313  
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras.

Araguaína-TO, 14 de Fevereiro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS DO TO, CNPJ 24851461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade Obras Cíveis Lineares, pavimentação urbana e meio fio com sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS DO TO, CNPJ 24851461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa para a atividade Obras Cíveis Lineares, pavimentação urbana e meio fio com sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS DO TO, CNPJ 24851461/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade Obras Cíveis Lineares, pavimentação urbana e meio fio com sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ****Extrato de Contrato**

Contrato nº 061-02/2011  
 Partes: Prefeitura Municipal de Dueré e Meridional – Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.  
 Objeto: aquisição de 01 (um) - Trator Agrícola de pneus 4x4 com motor 04 cilindros turbo alimentado com potencia mínima de 75 cavalos, equipados com pesos frontais e traseiros e 01 (uma) - Grade Aradora com controle remoto maças óleo, 14X26.  
 Classificação Orçamentária: 20.606.0669.1.051  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
 Contrato de Repasse: 0329859-37/2010 - celebrado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura de Dueré - TO com recursos do MAPA/PRODESA.  
 Valor do Contrato: R\$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais)  
 Data: 16 de fevereiro de 2011  
 Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 002/2011

Nélio Rodrigues Lopes de Araújo  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 EXTRATO DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, através da Pregoeira, nomeado pelo Decreto Municipal nº 361/2009, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação PREGÃO ELETRÔNICO, sob REGIME DE PREÇOS no site <http://www.cidadecompras.com.br> com vistas à aquisição parcelada de medicamentos, para atender a Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde do Município de Guarai-TO.

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 07 de março/2011, até as 8:00 horas do dia 08 de março/2011, horário de Brasília, no site supra mencionado.

Disputa das propostas será as 8:20 horas do dia 08 de março de 2011, horário de Brasília, no site supra mencionado, pela Pregoeira.

Guarai-TO, 16 de fevereiro de 2011.

ROSANE BERTAMONI  
 Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 EXTRATO DO EDITAL**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guarai-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestações de serviços de transporte escolar dos alunos da educação infantil e fundamental do Município de Guarai-TO, da zona rural, assentamentos, estradas não pavimentadas e vicinais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão: às 09:00 horas, horário de Brasília-DF, do dia 02/03/2011, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarai-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, CEP 77.700-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>

Guarai-TO, 16 de Fevereiro de 2011.

Cleube Roza Lima  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011  
 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Peixe, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 14:00h (horário local) do dia 02 de março de 2011, CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde tais como; MÉDICOS E ODONTÓLOGOS, para prestação de serviços junto a Unidade Hospitalar Local e Programa Saúde da Família – PSF.

O Edital será adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. Aeroporto, s/n, Esquina com a Av. Oscar José da Silva, Setor Aeroporto, Peixe - TO, até o dia 01 de março de 2011, das 12:00 às 18:00 horas, outras informações pelo fone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2011  
 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Peixe, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 16:00h (horário local) do dia 02 de março de 2011, CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde tais como: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA e ASSISTENTE SOCIAL, para prestação de serviços junto a Unidade Hospitalar Local e Programa Saúde da Família – PSF.

O Edital será adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. Aeroporto, s/n, Esquina com a Av. Oscar José da Silva, Setor Aeroporto, Peixe - TO, até o dia 01 de março de 2011, das 12:00 às 18:00 horas, outras informações pelo fone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium, CNPJ nº 01189497000109 torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Previa, Instalação e Operação) para a atividade de Pavimentação asfáltica na zona urbana. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de março de 2011, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de São Salvador do Tocantins ou através do fone: (63) 3396-1144.

São Salvador do Tocantins, 16 de fevereiro de 2011.

Alisson Fidelis Bueno  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

JAVAÉS S/A AGROPECUÁRIA - CNPJ/MF 02.547.024/0001-90

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, em 25.03.2011, em sua sede social localizada na Fazenda Ponderosa, Município de Pium, Estado do Tocantins, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2010. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. c) Eleger os administradores e fixar seus honorários d) Outros assuntos de interesse social. Fazenda Ponderosa, 16 de fevereiro de 2011. A DIRETORIA

LOJA MAÇÔNICA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão 002/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de materiais de consumo (copa e cozinha), tais como fósforo, saco plástico, etc... para atender a copa dos doadores de sangue da Hemorrede do Tocantins. Endereço: quadra 208 sul Alameda 05 lote 73 CEP: 77.020-552 Tel (63) 32251174, Entrega da Proposta: 04 de Março de 2011 às 14hs:30min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho  
Pregoeiro

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vilson Gonçalves Pereira, CPF nº 291.457.596-34, com endereço na Faz. Renascer, Lote 04-C. São Valério da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP, para a atividade de Fornos de Carvoejamento (carvoaria). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vilson Gonçalves Pereira, CPF nº 291.457.596-34, com endereço na Faz. Renascer, Lote 04-C. São Valério da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de Fornos de Carvoejamento (carvoaria). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vilson Gonçalves Pereira, CPF nº 291.457.596-34, com endereço na Faz. Renascer, Lote 04-C. São Valério da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Fornos de Carvoejamento (carvoaria). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL**

Francisco Pimentel Oliveira - Presidente da Associação Ética e Política Palmas - TO, CNPJ: 10.540.863/0001-05 com sede fórum nessa capital, data de fundação 04/11/2008. Endereço: Sítio Pimentel PA Sítio Lote 38 - Palmas -TO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE COLMÉIA  
ESCRIVANIA 1º CÍVEL  
Rua 7, n.º 600 - CEP 77725-000 - Fone (63) 457.1361

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS: 2007.0006.0149-5/0  
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: MARIA LUCIA FIGUEREDO COSTA e ANTONIO JOSÉ CÂNDIDO NEVES COSTA  
EMBARGADO: DEUSDETE SANTANA DO NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA DIAS ABREU, WENDERSON ABREU NASCIMENTO, WELLINGTON ABREU NASCIMENTO

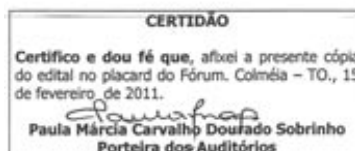
**FINALIDADE:** CITAR: DEUSDETE SANTANA DO NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA DIAS ABREU, WENDERSON ABREU NASCIMENTO E WELLINGTON ABREU NASCIMENTO, brasileiros, residente e domiciliada em lugar INCERTO e NÃO SABIDO para que, QUERENDO, contestar a ação no prazo legal.

**ADVERTÊNCIA** Citar os embargados, para contestarem em 10 dias, consignando -se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos embargantes..

**DESPACHO:** Intime-se os embargantes, para os fins do artigo 232, inciso III, do CPC..

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 7, n.º 600-CEP 77725-000-Fone (63) 457.1361

Colméia - TO., 15 de Fevereiro de 2011.



JORDAN JARDIM  
Juiz de Direito



CGC/MF Nº. 25.043.191/0001-08

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, devidamente constituída de acordo com os termos e alcance da Portaria n.º 001/2011, de 28 de janeiro de 2011, de autoria do Presidente da UVT, Ver. Gideon da Silva Soares, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 60, § Único, do Estatuto Social da entidade, **RESOLVE: CONVOCAR** todas as Câmaras Municipais filiadas até o dia 28/01/2011 (Art. 59, I), e os Vereadores individualmente associados, para a Assembléia Geral de eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Regionais e Conselho Fiscal da União dos Vereadores do Tocantins, para o biênio 2011/2012, a realizar-se na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no dia 28 de fevereiro de 2011, às 15h, em primeira convocação com maioria absoluta dos sócios, e às 15:30 h, 30 minutos após, em segunda convocação com qualquer número, que por tratar-se de "CHAPA ÚNICA," a eleição será por aclamação, com voto aberto na forma de quem são "favoráveis" e "contrários". O presente Edital de Convocação anula o Edital anterior. Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2011.

Ubrajara Cardoso Vieira  
Presidente da Comissão Eleitoral da UVT  
Para o pleito de 28/02/2011

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS**

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**